

Folha Nº	01
Processo Nº	472/01
Rubrica	

SEM	35
Processo	472/01
Rubrica	

Ao SEA:

Solicito de Vossa Senhoria a adoção das providências necessárias para autuar e devolver a esta CEI Interlegis os documento em anexo.

EMENTA: Formalização da adesão da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte.

EM: 29/05/2001.

Atenciosamente,


José Oswaldo Fermozele Câmara
Analista de Informática Legislativa



Centro de Informática e
Processamento de Dados do Senado Federal

Folha N.º	36
Processo N.º	472/01
Rubrica	EF/ATO

Ao

CEI

Folha Nº	02
Processo Nº	472/01
Rubrica	

Processo autuado com Carta da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte s/nº que constituem as folhas de 01 a 36, devidamente numeradas e rubricadas.

Em: 07.06.2001


MARIA JOSÉ SOARES SANTOS
Chefe do SEA



SOLICITAÇÃO DE CADASTRAMENTO DE CASA LEGISLATIVA

Ofício N.º 102
Processo N.º 472/01
Rubrica... E.F.F.T.O. /

Folha Nº 03
Processo Nº 472/01
Rubrica 0

OK

TIPO DE CASA LEGISLATIVA	
<input checked="" type="checkbox"/> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	<input type="checkbox"/> CÂMARA MUNICIPAL

NOME DA CASA LEGISLATIVA	
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	

ENDEREÇO		
PRAÇA 07 DE SETEMBRO, S/N. CIDADE ALTA		
CIDADE	UF	CEP
NATAL	RN	59025 - 300

TELEFONES		FAX
(084) 211 - 4740	(084) 221 - 1762	(084) 221 - 2783

MODALIDADE DE CADASTRAMENTO	
<input checked="" type="checkbox"/> VIA INTERNET - NO CASO DE TER MICROCOMPUTADOR E ACESSO A REDE INTERNET.	
<input type="checkbox"/> VIA DISQUETE - NO CASO DE TER MICROCOMPUTADOR MAS NÃO ACESSAR A INTERNET.	
<input type="checkbox"/> POR FORMULÁRIO - NO CASO DE NÃO TER MICROCOMPUTADOR.	

CONTATO NA CASA LEGISLATIVA RESPONSÁVEL PELO INTERLEGIS		
NOME		
HUMBERTO COSTA DIAS	(BDIAS)	
UNIDADE/DEPARTAMENTO		CARGO
PRESIDÊNCIA		ASSESSOR PARLAMENTAR
TELEFONES		FAX
(084) 211 - 4740	(084) 984 - 9494	(084) 221 - 2783

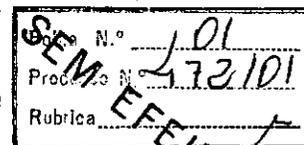
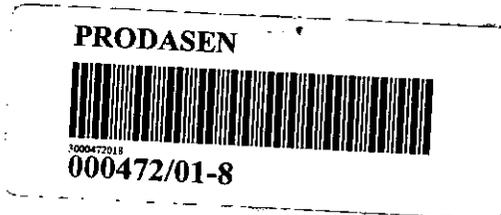
SOLICITAÇÃO	
SOLICITO O CADASTRAMENTO DA CASA LEGISLATIVA CUJOS DADOS BÁSICOS CONSTAM ACIMA INDICADOS.	

SOLICITANTE	
NOME	CARGO
LÚCIO DE MEDEIROS DANTAS JÚNIOR	CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
BRASÍLIA - DF, 07 / OUT / 1997	
ASSINATURA	

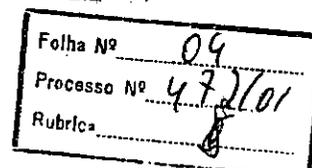


Centro de informática e
Processamento de Dados do Senado Federal

Brasília, 17 de janeiro de 1999



**Exmo. Sr.
Presidente da Assembléia Legislativa do
Estado do RIO GRANDE DO NORTE**



Senhor Presidente,

O Programa InterLegis - Comunidade Virtual do Poder Legislativo - consiste de uma rede de comunicação, informação e serviços entre os Parlamentos e/ou Parlamentares brasileiros, nas esferas federal, estadual e municipal. O programa já dispõe de página na Internet, que pode ser consultada no endereço <http://www.interlegis.gov.br>.

Patrocinada pelo Senado Federal e operacionalizada pelo PRODASEN - Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal, a Rede InterLegis pretende registrar informações sobre todos os parlamentares em exercício, visando possibilitar, entre outras facilidades, a comunicação entre eles através da Internet.

Tendo em vista a realização de eleições em outubro próximo passado, e objetivando atualizar nossas bases de dados com as informações decorrentes daquele pleito, vimos solicitar a V. Exa. o obséquio de fornecer, com a brevidade possível, os seguintes dados sobre os parlamentares que passarão a integrar esta Casa Legislativa no período 1999/2003:

- Nome Completo
- Nome Parlamentar
- Partido que representa

Caso já estejam disponíveis, solicitamos ainda as seguintes informações sobre cada parlamentar:

- Endereço do Gabinete
- Telefone
- Fax

Agradecendo antecipadamente pela atenção dispensada, somos,

Atenciosamente,

Armando Roberto Cerchi do Nascimento
Diretor da Coordenação Especial do Programa InterLegis

Coordenação Especial do Programa InterLegis
Prodasen - Senado Federal
Via N2 - Anexo C do Senado Federal
70165-900 - Brasília - DF

MESA DIRETORA DOS TRABALHOS

Rio Grande Norte

Deputado ALVARO DIAS ✓
 Deputado RICARDO MOTTA ✓
 Deputado TARCÍSIO RIBEIRO ✓
 Deputado ROBINSON FARIA ✓
 Deputado MARCIANO JÚNIOR ✓
 Deputado WOBER JÚNIOR ✓
 Deputado ALEXANDRE CAVALCANTE ✓ 4º Secretário

Presidente ✓ 217-8838
 1º Vice Presidente 211 449
 2º Vice Presidente 205 2748
 1º Secretário 217 9240
 2º Secretário 234 2647
 3º Secretário 217 2099
 221 1769

Folha N.º 03
 Processo N.º 472/01
 Rubrica

FEITO

DEPUTADOS DA 57ª LEGISLATURA

Deputado ALEXANDRE CAVALCANTE ✓
 Deputado ALVARO DIAS ✓
 Deputado ARNÓBIO ABREU ✓
 Deputado CARLOS EDUARDO ✓
 Deputado ELIAS FERNANDES ✓
 Deputado FREDERICO ROSADO ✓
 Deputado FÁTIMA BEZERRA ✓
 Deputado FRANCISCO JOSÉ ✓
 Deputado GETÚLIO RÊGO ✓
 Deputado JOSÉ ADÉCIO ✓
 Deputado JOSÉ DIAS ✓
 Deputado LEONARDO ARRUDA ✓
 Deputado MÁRCIA MAIA ✓
 Deputado MARCIANO JÚNIOR ✓
 Deputado NELSON FREIRE ✓
 Deputado NELTER QUEIROZ ✓
 Deputado PEDRO MELO ✓
 Deputado RAIMUNDO FERREIRAS ✓
 Deputado RICARDO MOTTA ✓
 Deputado ROBINSON FARIA ✓
 Deputado RUTH CIARLINI ✓
 Deputado RONALDO SOARES ✓
 Deputado SANDRA ROSADO ✓
 Deputado TARCÍSIO RIBEIRO ✓
 Deputado VALÉRIO MESQUITA ✓
 Deputado VIDALVO COSTA ✓
 Deputado ANTÔNIO JÁCOME ✓

- PPB ✓
 - PMDB -
 - PMDB 211 3156 / 221 5685
 - PMDB SECRETÁRIO
 - PMDB 212 1081
 - PMDB 211 3292
 - PT 211 4571 / 222 7353
 - PPB 211 7727 / 211 8311
 - PFL 206 9034
 - PFL 221 3132
 - PMDB 211 8289
 - PDT 234 2647
 - PSDB SECRETARIA
 - PSDB -
 - PPB SECRETARIA
 - PL SECRETARIA
 - PSDB 211 1332 / 211 2793
 - PL 223 3650
 - PPB -
 - PFL -
 - PFL 211 4475
 - PPB 206 6921 / 201 2382
 - PMDB 206 3813
 - PMDB -
 - PPB 211 4460
 - PPB 202 4338 / 211 4974
 - PDT

Folha N.º 05
 Processo N.º 472/01
 Rubrica

ENDERÇO: Av. Eng. Roberto Freire, 1831
 Capim Macio - Natal/RN
 CEP: 59.080-600

Folha Nº	06
Processo Nº	472/01
Rubrica	

Processo Nº	472/01
Rubrica	

FAX

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO RIO GRANDE DO NORTE
Praça Sete de Setembro, s/n - Palácio JOSÉ AUGUSTO
Centro - Natal/RN - CEP 59.012-900

Interlegis

Do Deputado ÁLVARO DIAS

Para: *Cunice Varela*

Fax: (084) 221-2783

Páginas: *2*

Fone: (084) 221-1755 / 211-4740

Data: *28 / 09 / 99*

Ref:

CC:

- Urgente
 P/ revisão
 Favor comentar
 Favor responder
 Favor reciclar

COMENTÁRIOS:

Lista dos Deputados em atuação no estado do R.N.

Manutenção de Dados Pessoais**Atualização do cadastro**

Folha Nº 07
 Processo Nº 472/01
 Rubrica 8

*exclusão por duplici-
dade de dados
da A-LRN e ALMT*

Preencha os campos abaixo com as informações referentes aos dados pessoais do parlamentar:

Login: marcianojr Senha: mj14111

Nome parlamentar

Marciano Júnior

Sexo: Masculino

Nome completo

Raimundo Marciano de Freitas Júnior

Status

Ativo

Afastado

Aniversário (DD/MM)

14/11

Partido e UF que representa

PTB Rio Grande do Norte Suplente?

Período do mandato (DD/MM/AAAA)

01/02/1999 a 31/01/2003

Localidade que representa

Parnamirim (RN)

Endereço

Rua Gentil Ferreira, 69 - COHABINAL

Cidade

Parnamirim

CEP / UF

59150000 Rio Grande do Norte

Telefones comerciais

(084) 212 2486

Telefone residencial

(084) 272 3865

Números de Fax

(084) 212 2486

(084) 272 3865

SEM Nº 30
 Processo Nº 472/01
 Rubrica FEITO

Folha Nº	08
Processo Nº	472/01
Rubrica	0

SEMP Nº	31
Processo Nº	472/01
Rubrica	5110

Homepage

Obs: Informe o endereço acima apenas para sites não hospedados no servidor do Interlegis. Para páginas que serão hospedadas no Interlegis e que serão enviadas usando-se a opção "Envio de homepage", deixe o campo acima em branco.

E-mail Interlegis

- Desejo receber uma caixa postal do Correio do Interlegis
- Não Desejo receber uma caixa postal do Correio do Interlegis

marcianojr@interlegis.gov.br

E-mail particular

marcianojr@uol.com.br

As mensagens enviadas para o seu E-mail do Interlegis deverão ser transferidos para o seu E-mail Particular?

- Sim
- Não

Informações gerais

--	--

Leis de sua Autoria

--	--

Projetos Apresentados

--	--

Cargos Exercidos

Segundo Secretário	
--------------------	--

Mandatos Exercidos

--	--

Participação em Comissões

--	--

Participação em Missões ao Exterior

--	--

SEM EFEITO

Folha	132
Processo Nº	472/01
Rubrica	

Atualiza	EXCLUI
----------	--------



Folha Nº	09
Processo Nº	472/01
Rubrica	

Poder Legislativo Estadual

Raimundo Marciano de Freitas Júnior

SEW	33
Folha	72/01
Processo	47/01
Rubrica	FEITO

Login: rjunior Senha: rjunior

Nome completo
Raimundo Marciano de Freitas Júnior

Partido
PTB - Partido Trabalhista Brasileiro

Mandato
Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte

Período do mandato
01/02/1999 a 31/01/2003

Localidade que representa
Rio Grande do Norte - RN

Endereço para correspondência
Pça 07 de Setembro, s/n - Cidade Alta
59025-300 Natal / RN

Telefone(s)
(084) 217-9515 (com)

Fax(s)
(084) 221-2783



Folha Nº	10
Processo Nº	47/01
Rubrica	8

2019380

Raimundo Marciano de Freitas Júnior

Marciano Jr

MJ 14/11

8



Oracle OpenWorld '99
São Paulo - SP - Brasil

Folha	SEM 34
Processo	472/01
Rubrica	EFEITO

Folha Nº	11
Processo Nº	472/01
Rubrica	

Deputado Estadual

Raimundo Marciano de Freitas Junior

Rio Grande do Norte

Senha Júnior
login: Júnior

(084) 9401-5152

Marciano Jr - MJ 14111

Assembleia Legislativa M. Grosso.



Centro de Informática e
Processamento de Dados do Senado Federal

AO CUIDADO SR. SÉRGIO

Brasília, em 29 de junho de 2000

Folha Nº	12
Processo Nº	472/01
Rubrica	8

Exmo. Sr.
Deputado ÁLVARO DIAS
DD Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte

Assunto: Projeto Interlegis

Sr. Presidente,

Tendo em vista a implantação da infra-estrutura do Programa Interlegis, em andamento nas Assembléias Legislativas, cumpre informar a V. Exa. que estamos em processo de licitação para aquisição de produtos e serviços para a Rede Nacional Interlegis.

O edital a ser cumprido pelos licitantes, prevê uma indispensável visita técnica, a todas as Casas Legislativas que integrarão a Rede. Nestas visitas, os licitantes verificarão a localização e às condições para instalação das Salas Multi-Use e de Videoconferência, uma vez que tal procedimento é fundamental para assegurar a adequação das propostas dos licitantes às condições específicas de cada local.

Assim, solicito que V. Exa. indique um responsável para receber e acompanhar os licitantes na referida visita, fazendo uso para tanto do fax nº (61) 321-1075.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exa. os meus protestos de estima e elevada consideração.

REGINA CELIA PERES BORGES
Diretora Executiva

Folha Nº 13
 Processo Nº 472/01
 Rubrica D

***** RELATORIO DE COMUNICACAO *****

DATA/HORA : 18/07/00 10:17
 TEL NR. : 55+ +44 +61+3211075
 NOME : PRODASENCEI@GAB

TEL REMOTO	INICIO COMUNICACAO	DURACAO	MODO	PAGINACAO	RESULTADOS
	18/07 10:16	00:37"	TV	01	OK

***** RELATORIO DE COMUNICACAO *****

DATA/HORA : 18/07/00 10:11
 TEL NR. : 55+ +44 +61+3211075
 NOME : PRODASENCEI@GAB

TEL REMOTO	INICIO COMUNICACAO	DURACAO	MODO	PAGINACAO	RESULTADOS
	18/07 10:10	00:50"	T	01	OK

***** RELATORIO DE COMUNICACAO *****

DATA : 03/07/00
 TEL NR. : 55+ +44 +61+3211075
 NOME : PRODASENCEI@GAB

TEL REMOTO INICIO

(Handwritten)
 FAX ENVIADO
 A PRESIDENCIA

(Handwritten)
 (B4) 211.0452

Folha Nº	14
Processo	972/01
Rubrica	8



**CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
NO PROGRAMA INTERLEGIS**

CONVÊNIO. N. °: 0020/2001 – INTERLEGIS.

O **CENTRO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL - PRODASEN**, com sede na Via N2, Anexo C, do Senado Federal - Praça dos Três Poderes, em Brasília – DF, CNPJ n. ° 00.530.279.0000-68, atuando como **ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS**, doravante denominado **ÓRGÃO EXECUTOR**, em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo n. ° 1123/OC-BR, celebrado entre a **REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL** e o **BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO**, em 27 de julho de 1999, e aqui representado pelo **SENADOR CARLOS WILSON**, Primeiro Secretário do Senado Federal e Diretor Nacional do PROGRAMA INTERLEGIS, e a **ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, doravante denominada **CASA LEGISLATIVA**, com sede na Praça 7 de Setembro, s/n.° - Cidade Alta – Centro, neste ato representada por seu Presidente, Deputado **ÁLVARO COSTA DIAS**, e por seu Primeiro-Secretário, Deputado **ROBINSON MESQUITA DE FARIA**, resolvem celebrar o presente convênio com inexigibilidade de licitação, regendo-se pela Lei. n.° 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da **CASA LEGISLATIVA** no **PROGRAMA INTERLEGIS**, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja consecução decorrerá do comum esforço e interesse das partes:

- I - Promover a criação e a operacionalização da **COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO**;
- II - Promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre as partes conveniadas;
- III - Estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.

1.2 - É parte integrante deste convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, nos termos em que foi publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e suas modificações, que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo n. ° 1123/OC-BR.

[Handwritten signature]

Folha Nº	15
Processo Nº	472/01
Rubrica	



1.3 - Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos partícipes deste convênio, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA

2.1 - Para o cumprimento dos objetivos estabelecidos na CLÁUSULA PRIMEIRA, são atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I - Tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, conforme CLÁUSULA QUARTA deste convênio;
- II - Incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse das casas legislativas e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para à geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- III - Elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010 , a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV - Manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V - Viabilizar recursos técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponível, via Internet, informações vinculadas ao seu processo legislativo, a sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI - Permitir a utilização pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA dos recursos de informática e comunicação disponíveis na sala de apoio à parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS;
- VII - Certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) o uso dos recursos instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS na CASA LEGISLATIVA;

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

3.1 - Para o cumprimento dos objetivos estabelecidos na CLÁUSULA PRIMEIRA, são atribuições da CASA LEGISLATIVA:

- I - providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos recursos especificados no ANEXO II, bem como o pessoal necessário à operação desses recursos;

Folha Nº	16
Processo Nº	472/01



- II - zelar pela guarda, pela administração, pela boa utilização e pela manutenção de garantia dos equipamentos e *softwares* definidos no ANEXO I, a serem instalados pelo **PROGRAMA INTERLEGIS**;
- III - indicar representantes para a composição dos Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao **PROGRAMA INTERLEGIS** as substituições, quando ocorrerem;
- IV - cumprir as normas e procedimentos técnicos definidos pelo **PROGRAMA INTERLEGIS**, divulgando-os entre os usuários por ela credenciados;
- V - providenciar a aquisição de suprimentos para o perfeito funcionamento dos equipamentos;
- VI - manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidades colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII - manter atualizadas as informações da **CASA LEGISLATIVA** colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo **PROGRAMA INTERLEGIS**;
- VIII - promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo **PROGRAMA INTERLEGIS**;
- IX - impedir a instalação e o uso indevido de *software* e programas que não disponham de autorização contratual ou legal nos equipamentos fornecidos pelo **PROGRAMA INTERLEGIS**;
- X - informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos recursos e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pela **REDE INTERLEGIS**;
- XI - disseminar e divulgar no âmbito da sua estrutura organizacional a existência do presente Convênio e do **PROGRAMA INTERLEGIS**;

CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA

4.1 - Os bens, *hardware* e *software*, colocados à disposição da **CASA LEGISLATIVA** para participação no **PROGRAMA INTERLEGIS** foram adquiridos através do acordo de cooperação técnica internacional, Projeto **BRA/98/010**, firmado entre o **ÓRGÃO EXECUTOR** e o **PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD)**. Os recursos descritos no ANEXO I serão fornecidos à **CASA LEGISLATIVA**, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do **PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) - Projeto BRA/98/010**, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da Casa Legislativa, com a finalidade de atender às atividades previstas no **PROGRAMA INTERLEGIS**.

4.1.1 - Antes de findo o prazo de vigência do **PROGRAMA INTERLEGIS**, o **ÓRGÃO EXECUTOR** definirá, em conjunto com o **BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID)** e o **PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD)** a destinação final dos recursos descritos na ANEXO I do presente Convênio.

3

Folha Nº	17
Processo Nº	472/01
Rubrica	8



4.2 - A **CASA LEGISLATIVA** deverá designar e comunicar através de ofício ao **ÓRGÃO EXECUTOR**, o parlamentar ou o servidor responsável pelo recebimento e administração dos recursos de informática relacionados no ANEXO I, a serem instalados pelo **PROGRAMA INTERLEGIS**, mediante assinatura do Termo de Responsabilidade cujo modelo consta do ANEXO III.

4.2.1 - Os recursos de informática referidos no ANEXO I, somente serão enviados e instalados na **CASA LEGISLATIVA**, após o recebimento pelo **ÓRGÃO EXECUTOR** do mencionado ofício.

4.3 - Serão de exclusiva responsabilidade da **CASA LEGISLATIVA** as dificuldades, problemas e danos que vierem a ocorrer por imperícia, imprudência ou imprevidência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e sistemas.

4.4 - Durante o período de garantia, as manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo **PROGRAMA INTERLEGIS**.

4.4.1 - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela **CASA LEGISLATIVA** conforme normas e procedimentos técnicos definidos pelo **PROGRAMA INTERLEGIS**.

4.5 - Após o período de garantia, as manutenções correrão à conta da **CASA LEGISLATIVA**.

4.6 - As atualizações tecnológicas dos recursos descritos no ANEXO I somente poderão ser promovidas:

I - pelo **ÓRGÃO EXECUTOR**; ou

II - pela **CASA LEGISLATIVA**, a suas custas, mediante prévia autorização do **ÓRGÃO EXECUTOR**.

4.7 - Em caso de roubo, furto ou desaparecimento de algum recurso relacionado no ANEXO I, a **CASA LEGISLATIVA** compromete-se a substituí-lo por outro com as mesmas características e configuração do original, de forma a garantir a continuidade de sua participação no **PROGRAMA INTERLEGIS**, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.

4.8 - Toda e qualquer alteração promovida pelo **PROGRAMA INTERLEGIS** na relação constante do ANEXO I, deverá ser informada à **CASA LEGISLATIVA** por meio de novo Termo de Responsabilidade a ser firmado no ato da instalação da alteração.

4.9 - O acesso aos recursos relacionados no ANEXO I deverá ser franqueado, quando solicitado para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do **PROGRAMA INTERLEGIS**, ao **PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD)**, ao **BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID)** e à **AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC)** do **MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES**.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre as partes conveniadas.

Folha Nº	18
Processo Nº	972/01
Rubrica	



CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência equivalente à duração do **PROGRAMA INTERLEGIS**, conforme **Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR**, inicialmente estabelecido para 27 de julho de 2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - A rescisão do presente convênio poderá se dar:

- I - amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos partícipes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
- II - pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos bens, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos participantes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;
- III - judicialmente, nos termos da legislação.

7.2 - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do convênio ou em caso de não prorrogação, deverá ocorrer em 30 (trinta) dias a devolução dos recursos colocados à disposição da **CASA LEGISLATIVA** para participação no Programa, descritos no ANEXO I e relacionados no termo de responsabilidade.

7.3 - A eventual rescisão deste instrumento não prejudicará a execução dos serviços já iniciados pelos participantes, que serão mantidos até sua conclusão.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - São de inteira responsabilidade da **CASA LEGISLATIVA**:

- I - eventuais consequências legais advindas do uso indevido de *software* e programas que não disponham de autorização contratual ou legal pela **CASA LEGISLATIVA** nos equipamentos nela instalados;
- II - despesas realizadas pela **CASA LEGISLATIVA** com suprimentos e outras relacionadas ao uso dos recursos colocados à sua disposição pelo **PROGRAMA INTERLEGIS**;
- III - conteúdo das informações, páginas *internet* e mensagens eletrônicas provenientes da **CASA LEGISLATIVA** ou de pessoas por ela credenciadas junto ao **PROGRAMA INTERLEGIS**, em especial aquelas divulgadas ou armazenadas nos recursos tecnológicos colocados à disposição pelo **PROGRAMA INTERLEGIS**.

Folha Nº	8-A
Processo Nº	472/01
Rubrica	



8.2 - O nome do **PRODASEN** e do **PROGRAMA INTERLEGIS** não poderá ser vinculado a qualquer outro fato e/ou ato distinto do objeto deste Convênio.

8.3 - Os casos omissos deste convênio serão solucionados mediante entendimento entre os participantes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

9.1 - O presente convênio será publicado pelo **ÓRGÃO EXECUTOR**, de forma resumida, no Diário Oficial da União, nos termos do artigo 61 da Lei n.º 8.666/93.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left, the letters 'TC' in the center, and several other signatures on the right.

Folha Nº 19
Processo Nº 972/01
Rubrica



CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste convênio, fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília.

E, por estarem de acordo, os participantes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília, ⁰¹ de 07 de 2001.

SENADOR CARLOS WILSON
Primeiro Secretário do Senado Federal e
Diretor Nacional do PROGRAMA INTERLEGIS

Deputado ÁLVARO COSTA DIAS
Presidente da ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

MÁRIO LÚCIO LÁCERDA DE MEDEIROS
Diretor Executivo do CENTRO DE
INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE
DADOS DO SENADO FEDERAL - PRODASEN

Deputado ROBINSON MESQUITA DE FARIA
Primeiro-Secretário da ASSEMBLÉIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE
DO NORTE

Testemunhas:

ALEXANDRE PAIVA DAMASCENO
Diretor da Coordenação Especial do
PROGRAMA INTERLEGIS

**Representante da ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

Folha Nº	20
Processo Nº	472/01
Rubrica	



ANEXO I

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E SOFTWARE

Folha Nº	21
Processo Nº	472/01
Rubrica	



**RELAÇÃO DE BENS DESTINADOS ÀS
ASSEMBLÉIAS LEGISLATIVAS**

EQUIPAMENTOS ATIVOS DA REDE

1) Módulo de Roteador Remoto

O equipamento é composto dos seguintes itens que formam sua estrutura de hardware e software:

QTD	FABRICANTE	MODELO	DESCRIÇÃO
01	Cisco	CISCO3640	Cisco 3600 4-slot Modular Router-AC with IP Software; Power Cord,110V; Cisco 3640 Series IOS IP PLUS IPSEC 56; 8-to-16MB Flash Factory Upgrade for the Cisco 3600; 32-to-48 MB DRAM Factory Upgrade for the Cisco 3640; 1 10/100 Ethernet 2 WAN Card Slot Network Module; 2-Port Serial WAN Interface Card; Two-Slot Voice/fax Network Module; Two-port Voice Interface Card – FXS; V.35 Cable, DTE Male to Smart Serial, 10 Feet

2) Módulo Servidor de Cachê Remoto

O equipamento é composto dos seguintes itens que formam sua estrutura de hardware e software:

QTD	FABRICANTE	MODELO	DESCRIÇÃO
01	Cisco	CE-505	Cache Engine 505; Power Cord, 110V; (1) 9GB Ultra2 SCSI LVD Disk Drive, Spare; 2.1 Software Release for Cache Engine 505

3) Módulo Swtich de Dados Remoto

O equipamento é composto dos seguintes itens que formam sua estrutura de hardware e software:

QTD	FABRICANTE	MODELO	DESCRIÇÃO
01	Cisco	WS-C2948G-L3	Catalyst 2948G-L3 Layer 3 Switch - 48 10/100,2 GBIC Slots; CISCO IOS BASIC SOFTWARE FOR L3 CATALYST 2948G; Power Cord, 110V

Folha Nº	22
Processo Nº	472/01
Rubrica	8



EQUIPAMENTOS DA SALA MULTIUSO

4) Servidores da Rede

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
02	Novadata	Processador Intel Pentium III 650 MHz; 256 Mbytes de memória RAM; Baias com capacidade de hot swap; Controladora de disco SCSI-II; Hard Disk de 18 Gbytes; Unidade de fita DAT; Placa de rede padrão Ethernet Intel 10/100.

Software

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
02	Microsoft	Sistema operacional Windows 2000 Server com mídia CD

5) Estações de Trabalho

Hardware

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
20	Novadata	Processador Intel Pentium III 650 MHz; 256 Mbytes de memória RAM. Hard Disk de 10 Gbytes; Placa de Vídeo 3D c/ 4Mb; CD Rom; Placa de Som; Placa de rede padrão Ethernet Intel 10/100; Monitor 15"; 2 Caixas de Som.

Software (instalados nas estações)

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
20	Microsoft	Sistema operacional Windows 98
20	Conectiva	Sistema operacional Linux 5.0
20	Sun	Sistema de automação de escritório StarOffice v. 5.2 para Linux
20	Sun	Sistema de automação de escritório StarOffice v. 5.2 para Windows
20	NAI	Antivírus Network Associates McAfee Total Virus Defense

6) Estabilizador de Voltagem

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
20	SMS	Estabilizador de 1 kva, tensão de entrada 115/220v, saída 115v, modelo uRe-1000 Bifax net com controle remoto.

Folha Nº	23
Processo Nº	412/01
Rubrica	



7) Impressora Laser

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
01	Lexmark	12 páginas por minuto, Resolução 600 x 600 dpi; Memória de 8 Mbytes; Modelo Optra M410.

8) Módulo de Videoconferência

O equipamento é composto dos seguintes itens que formam sua estrutura de hardware:

QTD	FABRICANTE	MODELO	DESCRIÇÃO
01	Vcon	MC6-3V	MediaConnect 6000 Model 3V ; V.35 cables to go with V.35 board; VoiceFinder Unit purchase with any MC6000 series; Sony D30 Pan/Tilt/Zoom Camera; Audio-Technica SmartMixer; Microphone to go with SmartMixer;

Software de gerência da videoconferência - (instalado no MC 6000)

FABRICANTE	MOD.	DESCRIÇÃO
Vcon/ACCORD	H.320/ATM Ports 9-16	Port License for 1-16 H.320 or ATM sites
Vcon/ACCORD	T.120 (H.320/H.321) Lic.	License per T.120 (H.320/H321) site
Vcon/ACCORD	Cont. Prés. Lic. - 6	Software licence per 6 sites of H.320/H.321 Continuous Presence
Vcon/ACCORD	TX Lic. - 6	Software licence per 6 sites of H.320/H.321 Transcoding

9) Câmara de Documento

QTD	FABRICANTE	MODELO	DESCRIÇÃO
01	Vcon	ELMO-9312	Elmo Document Câmera EV-500AF

10) Monitor do Módulo de Videoconferência

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
01	Gradiente	M381 - TV 38 "Stéreo tela semi plana 2 entradas padrão RCA independentes de áudio e vídeo (01 vídeo composto) e uma interface SVHS c/ 2 caixas acústicas externas, fone de ouvido sem fio / PIP".

Folha Nº 24
 Processo Nº 472/01
 Fabrica: 8



11) Monitor Remoto

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
01	Gradiente	M34I - TV 34 "Stéreo tela semi plana 2 entradas padrão RCA independentes de áudio e vídeo (01 vídeo composto) e uma interface SVHS c/ 2 caixas acústicas externas, fone de ouvido sem fio / PIP".

12) Conversor de Sinal

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
01	Transcortec	Conversor de sinal VGA/SVGA para VHS/S-VHS (PAL-M/NTSC) modelo PC 4000

13) Distribuidor de Vídeo

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
02	Transcortec	Distribuidor de vídeo modelo DV 150

14) Sistema de sonorização

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
01	Stanner	Amplificador PA 1000 - 264 WRMS com 02 caixas acústicas; 2 microfones sem fio e 1 receptor com pedestal de mesa Show, modelo WR202R/WT201.

15) Projetor de Vídeo

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
01	Próxima	Projetor Multimídia modelo LX2, colorido, resolução XGA (1024x768), com controle remoto.

16) Tela de Projeção de Vídeo

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
01	IEC	Tela retrátil de parede com 100 "(1,80 x 1,80m)".

Folha Nº	25
Processo Nº	912/01
Rubrica	8



17) Módulo Gerenciador de Videoconferência

Hardware

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
01	Aquanta	Z-Box Aquanta, slot 1, Mono, midi torre, ATX, BX, FDD (GA-686-BXE); Pentium III 550 Mhz; Memória DIMM SDRAM 64 Mb (FSB 100 Mhz); AGP – Controlador SVGA AGP 4 Mb (Trident ATI); IDE – HD IDE 10 Gb; CDR – CD-ROM 48x – IDE; Mouse 400 dpi PS2; PS2 – Teclado 107 teclas PS2; Controladora Ethernet PCI 10/100 Mbps – 3COM 3C905b-Nm; Monitor SVGA color 17” dp 0.27 MPR2 – SW 775n

Software (instalado no Aquanta)

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
01	Microsoft	Sistema Operacional Windows 2000 Server O&M;
01	Accord	Software de agendamento da videoconferência - MMX

18) Videocassete

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
02	Gradiente	Videocassete padrão VHS/HQ, 7 cabeças, gravação, reprodução de vídeo HTSC e PALM.

19) Aparelho Telefônico

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
04	Siemens	Aparelhos Telefônicos E805s - cor gelo

20) Rack fixo em aço para ativos da Rede

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
01	Carthom's	Rack 19 “36U X 670 mm com porta em aço acrílico com fecho Yale, 02 calhas com 8 tomadas”.

21) Rack móvel do monitor Remoto

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
01		Rack móvel para base de TV, com altura de 1,5 metros, na cor preta.

Folha Nº	26
Processo Nº	472/01
Rubrica	



22) Rack móvel para câmara de documentos

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
01		Rack móvel para base de TV, com altura de 0,78 metros, na cor preta.

23) Rack móvel do Módulo de Videoconferência

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
01	VCON	Rack móvel para base de TV, porta de vidro, com altura de 0,78 m, na cor preta.

Folha Nº	27
Processo Nº	972/01
Rubrica	<i>[assinatura]</i>



INTERLEGI

ANEXO II

ESPECIFICAÇÕES DE INFRA-ESTRUTURA

REQUERIMENTOS DE INFRA-ESTRUTURA DAS ASSEMBLÉIAS LEGISLATIVAS

Infra-estrutura:

1. Aterramento:

- 1.1. O sistema de aterramento deverá seguir as normas estabelecidas na NBR 5410.
- 1.2. Caso haja dificuldade na adequação do aterramento às normas, o Projeto Interlegis poderá enviar às Câmaras orientação a respeito.
- 1.3. Vide orientações sobre o aterramento no final deste anexo.

1. Tomadas elétricas:

- 1.1. Tripolares com fase, neutro e terra padrão internacional.

1. Mobiliário:

- 1.1. Mesas para o microcomputador servidor e para a impressora a Laser

1. Tubulação:

- 1.1. Dutos, eletrocalhas e eletrodutos para e entre as salas de multiuso e de vídeo-conferência para passagem de cabos de rede, obedecendo aos requisitos da norma EIA 568 A (CAT 5).

1. Energia Elétrica:

- 1.1. Será exigida, durante o horário comercial, energia elétrica para alimentação dos equipamentos fornecidos.

1. Sede:

- 1.1. Salas de multiuso com preparação para receber os equipamentos do Projeto Interlegis, inclusive os elementos ativos de rede (MUX remoto, roteador remoto, switch de dados remoto, servidor de cachê e demais sistemas computacionais);
- 1.2. Salas de vídeo-conferência com preparação para receber os equipamentos de vídeo-conferência e com as devidas adequações no tocante às especificações técnicas para piso, forração de paredes e teto.

Recursos Humanos

Pelo menos dois servidores da casa com conhecimento ou potencial para ser treinado na operação dos equipamentos e alimentação das informações da Casa na página Internet. Esse funcionário ficará ainda responsável pelos contatos com o fabricante dos equipamentos e com o Help-Desk do Interlegis.

Orientações sobre aterramento

A recomendação oficial da direção do Projeto Interlegis é a de que se siga a norma NBR 5410 da ABNT para preparação de um aterramento adequado.

Porém como para muitas Câmaras o acesso às normas pode ser difícil, tentaremos fornecer a seguir uma orientação básica sobre aterramentos e propor algumas soluções.

Definição:

O aterramento tem a finalidade de dissipar no solo as correntes dos raios sem provocar tensões perigosas, mantendo baixa a queda de tensão na resistência de terra e, no caso aqui tratado, também evitar que o equipamento esteja sujeito a sobrecargas no caso de curtos-circuitos ou surtos na linha.

Tipos de Aterramento:

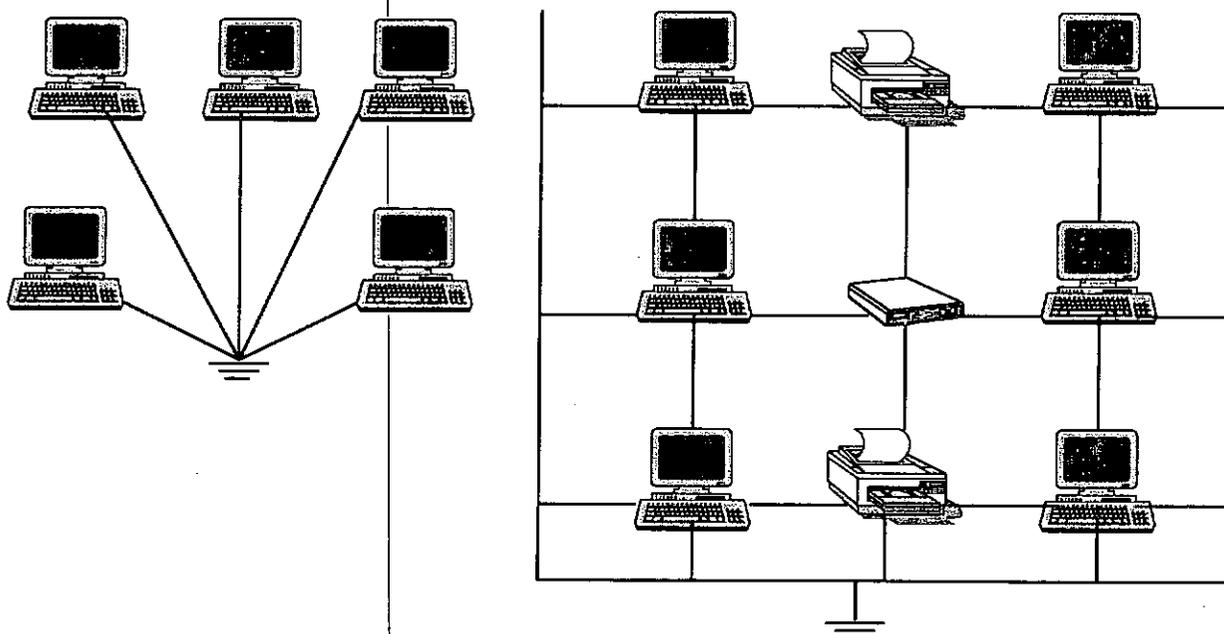
Todos os equipamentos eletrônicos mais sensíveis têm um terceiro fio para ser ligado a terra, normalmente através de um terceiro pino no "plug" de força. Devemos, portanto preparar uma tomada tripolar para receber o "plug" do equipamento, onde um dos pólos será o fase, o outro o neutro e o central o terra. A este pino central ligaremos, através de um fio de cobre, o nosso aterramento.

O aterramento mais eficiente é o construído por um cabo enterrado horizontalmente, em forma de anel, contornando a construção. No entanto, é também o mais caro. Como estamos fazendo um projeto o mais simples possível, vamos optar por um aterramento por hastes.

Neste método deverão ser enterradas verticalmente quantas hastes de 2,5 a 3,0 metros forem necessárias para se atingir uma resistência de, no mínimo, 10 ohms (o ideal seria 6 ohms). As hastes deverão estar separadas entre si por uma distância maior do que o tamanho das mesmas e deverão estar interligadas através de cordoalha de cobre nu de 16 mm². A conexão da cordoalha à haste deve ser através de solda esotérmica, exceto na haste em que será realizada a conexão do aterramento até o quadro de distribuição de energia. Nesta última haste a conexão deverá ser através de terminal para haste de aterramento, pois assim haverá a possibilidade de desfazer a conexão com o sistema de distribuição de energia para a realização de medições da resistência de terra. Existem conectores apropriados, de bronze, com um parafuso de fixação.

Para facilitar a verificação, medições e manutenção, é recomendável fazer um pequeno "poço de inspeção" ao redor dessa conexão.

O aterramento para pequena quantidade de equipamentos e que estejam próximos uns dos outros deverá ser realizado em um ponto único, utilizando ligação estrela ou em malha, conforme demonstramos no diagrama abaixo.



Folha Nº	30
Processo Nº	972101
Rubrica	



Obs: Estamos tratando aqui de aterramento para redes com poucos equipamentos e com pequena distância entre eles. Para o caso de redes maiores deverão ser tomados mais alguns cuidados, como proteger a linha de dados em ambas as extremidades utilizando protetores com circuitos de 1 ou 2 estágios.

Materiais:

Os eletrodos de aterramento (hastes) podem ser em cobre, aço galvanizado à quente ou aço inoxidável, não sendo permitido o uso de alumínio. É possível, ainda, usar o aço revestido de cobre, comercialmente denominado "copperweld", ou, em casos especiais, cobre revestido de chumbo.

O fator que determinará o material a ser usado é a agressividade do solo (corrosão). Em geral, o cobre apresenta uma boa suportabilidade à maioria dos solos, mas, em alguns casos, o zinco e o chumbo são mais indicados.

As tradicionais hastes de copperweld devem apresentar uma camada de cobre de espessura mínima de 250 um. Não se deve utilizar hastes denominadas "comerciais", ou "de combate", com espessuras de 25 um ou 10 um, as quais perderão essa camada já na cravação e, em consequência, apresentarão baixíssima resistência à corrosão.

Poderá ser usado, como opção ainda mais econômica, um tubo de aço galvanizado, de diâmetro 1" ou maior, e comprimento 2,5 a 3,0 metros.

Para a ligação entre as hastes e também entre elas e o quadro de distribuição de energia, ou até as tomadas de ligação dos equipamentos, devemos utilizar cabo de cobre nu de 16 mm².

Para a conexão do cabo com a haste, existem conectores apropriados, de bronze, com um parafuso de fixação.

Resistividade:

A resistência de terra pode variar conforme o tipo de solo e isto poderá determinar o método e a quantidade de eletrodos a ser utilizado para o aterramento. Embora não seja reconhecido pelas normas, optou-se pela recomendação de um valor mínimo de referência para a resistência de terra de um eletrodo: 10 ohms. Esse valor será utilizado pela manutenção para acompanhamento ao longo dos anos.

A medição da resistência pode ser feita pelo método do amperímetro e voltímetro ou, mais facilmente, por um aparelho construído especialmente para essa finalidade denominado terrômetro.

Folha Nº	31
Processo Nº	472/01
Rubrica	0



ANEXO III

MINUTA DO TERMO DE RESPONSABILIDADE

Folha Nº	37
Processo Nº	472101
Rubrica	



PROGRAMA INTERLEGIS
COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO
Projeto PNUD - BRA/98/010

TERMO DE RESPONSABILIDADE DE BENS MÓVEIS EM USO

O Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD, por meio do Programa InterLexis, Projeto BRA/98/010, financiado com recursos oriundos do acordo de empréstimo firmado entre a União e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no. 1123/OC-BR, mediante este instrumento, tornam disponíveis à Assembléia Legislativa Do Distrito Federal os equipamentos descritos em anexo, de propriedade do PNUD - Projeto BRA/98/010, para uso único e exclusivo na sede da Casa Legislativa, com a finalidade de atender às atividades previstas no Programa Interlegis.

A Assembléia Legislativa Do Distrito Federal se responsabiliza pela guarda, boa utilização e manutenção de garantia dos citados equipamentos e "software", franqueando o acesso a tais recursos ao Programa Interlegis, PNUD, ABC - Agência Brasileira de Cooperação do Ministério das Relações Exteriores - e BID, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria.

A Assembléia Legislativa Do Distrito Federal se compromete a não instalar programas não licenciados e não aprovados pela Coordenação do Programa, que deverá aprovar previamente qualquer intervenção distinta da manutenção dos equipamentos.

Em caso de roubo, furto ou desaparecimento de algum recurso relacionado no ANEXO I, a Assembléia Legislativa Do Distrito Federal compromete-se a substituí-lo por outro com as mesmas características e configuração do original, de forma a garantir a continuidade de sua participação no PROGRAMA INTERLEGIS, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo de Responsabilidade, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

(NOME)
 Presidente da Câmara Legislativa Do Distrito Federal ou Representante formalmente autorizado, conforme item 4.2 do Convênio firmado entre o ORGÃO EXECUTOR e a CASA LEGISLATIVA.

SENADOR CARLOS WILSON
 Primeiro Secretário do Senado Federal e
 Diretor Nacional do PROGRAMA INTERLEGIS

Dr. Walter Franco
 Representante Residente PNUD

(NOME DO INSTALADOR).
 Técnico Instalador

Folha Nº	33
Processo Nº	932/01
Rubrica	



**FORMULÁRIO DE ACEITAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

Data: ____/____/____

Estado:

Nome do Responsável

(Técnico que está realizando o aceite)

Assistência Técnica

Empresa:

Técnico:

DDD/Telef. :

EQUIPAMENTOS ATIVOS DA REDE

1) Módulo de Roteador Remoto

O equipamento é composto dos seguintes itens que formam sua estrutura de hardware e software:

QTD	FABRICANTE	MODELO	DESCRIÇÃO
01	Cisco	CISCO3640	Cisco 3600 4-slot Modular Router-AC with IP Software ; Power Cord,110V; Cisco 3640 Series IOS IP PLUS IPSEC 56; 8-to-16MB Flash Factory Upgrade for the Cisco 3600; 32-to-48 MB DRAM Factory Upgrade for the Cisco 3640; 1 10/100 Ethernet 2 WAN Card Slot Network Module; 2-Port Serial- WAN Interface Card; Two-Slot Voice/fax Network Module; Two-port Voice Interface Card – FXS; V.35 Cable, DTE Male to Smart Serial, 10 Feet

Identificação

NÚMERO DE SÉRIE	NÚMERO DE TOMBAMENTO
<input type="text"/>	<input type="text"/>

Folha Nº	34
Processo Nº	472/01
Rubrica	



2) Módulo Servidor de Cachê Remoto

O equipamento é composto dos seguintes itens que formam sua estrutura de hardware e software:

QTD	FABRICANTE	MODELO	DESCRIÇÃO
01	Cisco	CE-505	Cache Engine 505; Power Cord,110V; (1) 9GB Ultra2 SCSI LVD Disk Drive, Spare; 2.1 Software Release for Cache Engine 505

Identificação

NÚMERO DE SÉRIE	NÚMERO DE TOMBAMENTO

3) Módulo Switch de Dados Remoto

O equipamento é composto dos seguintes itens que formam sua estrutura de hardware e software:

QTD	FABRICANTE	MODELO	DESCRIÇÃO
01	Cisco	WS-C2948G-L3	Catalyst 2948G-L3 Layer 3 Switch - 48 10/100,2 GBIC Slots ; CISCO IOS BASIC SOFTWARE FOR L3 CATALYST 2948G; Power Cord,110V

Identificação

NÚMERO DE SÉRIE	NÚMERO DE TOMBAMENTO

EQUIPAMENTOS DA SALA MULTIUSO

4) Servidores da rede

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
02	Novadata	Processador Intel Pentium III 650 MHz; 256 Mbytes de memória RAM; Baias com capacidade de hot swap; Controladora de disco SCSI-II; Hard Disk de 18 Gbytes; Unidade de fita DAT; Placa de rede padrão Ethernet Intel 10/100.
02	Microsoft	Sistema operacional Windows 2000 Server. Mídia em CD e manual

Folha Nº	35
Processo Nº	472/01
Rubrica	0



Identificação

NÚMERO DE SÉRIE		NÚMERO DE TOMBAMENTO	
Servidor		Monitor	
01			
02			

5) Estações de Trabalho

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
20	Novadata	Processador Intel Pentium III 650 MHz; 256 Mbytes de memória RAM. Hard Disk de 10 Gbytes; Placa de Vídeo 3D c/ 4Mb; CD Rom; Placa de Som; Placa de rede padrão Ethernet Intel 10/100; Monitor 15; 2 Caixas de Som.
20	Microsoft	Sistema operacional Windows 98
20	Conectiva	Sistema operacional Linux 5.0
20	Sun	Sistema de automação de escritório StarOffice v. 5.2 para Linux
20	Sun	Sistema de automação de escritório StarOffice v. 5.2 para Windows
20	NAI	Anti-vírus Network Associates McFee Total Vírus Defense

Identificação

NÚMERO DE SÉRIE		NÚMERO DE TOMBAMENTO	
Estação		Monitor	
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			

Folha Nº	36
Processo Nº	472/01
Relatório	8



09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				

6) Estabilizador de Voltagem

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
20	SMS	Estabilizador de 1 kva, tensão de entrada 115/220v, saída 115v, modelo uRe-1000 Bifax net com controle remoto.

7) Impressora Laser

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
01	Lexmark	12 páginas por minuto, Resolução 600 x 600 dpi; Memória de 8 Mbytes; Modelo Optra M410.

Identificação

NÚMERO DE SÉRIE	NÚMERO DE TOMBAMENTO

Folha Nº	31
Processo Nº	922/01
Rubrica	0



8) Módulo de Videoconferência

O equipamento é composto dos seguintes itens que formam sua estrutura de hardware:

QTD	FABRICANTE	MODELO	DESCRIÇÃO
01	Vcon	MC6-3V	MediaConnect 6000 Model 3V ; V.35 cables to go with V.35 board; VoiceFinder Unit purchase with any MC6000 series; Sony D30 Pan/Tilt/Zoom Camera; Audio-Technica SmartMixer; Microphone to go with SmartMixer;

Identificação

NÚMERO DE SÉRIE	NÚMERO DE TOMBAMENTO

Software de gerência da videoconferência (instalado no MC6000)

FABRICANTE	MOD.	DESCRIÇÃO
Vcon/ACCORD	H.320/ATM Ports 9-16	Port License for 1-16 H.320 or ATM sites
Vcon/ACCORD	T.120 (H.320/H.321) Lic.	License per T.120 (H.320/H321) site
Vcon/ACCORD	Cont. Prés. Lic. - 6	software licence per 6 sites of H.320/H.321 Continuous Presence
Vcon/ACCORD	TX Lic. - 6	software licence per 6 sites of H.320/H.321 Transcoding

9) Câmara de Documento

QTD	FABRICANTE	MODELO	DESCRIÇÃO
01	Vcon	ELMO-9312	Elmo Document Camera EV-500AF

Identificação

NÚMERO DE SÉRIE	NÚMERO DE TOMBAMENTO

10) Monitor do Módulo de Videoconferência

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
01	Gradiente	M381 - TV 38 "Stéreo tela semiplana 2 entradas padrão RCA independentes de áudio e vídeo (01 vídeo composto) e uma interface SVHS c/ 2 caixas acústicas externas, fone de ouvido sem fio / PIP".

Folha Nº	38
Processo Nº	972/01
Rubrica	



Identificação

NÚMERO DE SÉRIE	NÚMERO DE TOMBAMENTO

11) Monitor Remoto

NÚMERO DE SÉRIE	NÚMERO DE TOMBAMENTO
01	Gradiente
M34I - TV 34 "Stéreo tela semiplana 2 entradas padrão RCA independentes de áudio e vídeo (01 vídeo composto) e uma interface SVHS c/ 2 caixas acústicas externas, fone de ouvido sem fio / PIP".	

Identificação

NÚMERO DE SÉRIE	NÚMERO DE TOMBAMENTO

12) Conversor de sinal

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
01	Transcortec	Conversor de sinal VGA/SVGA para VHS/S-VHS (PAL-M/NTSC) modelo PC 4000

Identificação

NÚMERO DE SÉRIE	NÚMERO DE TOMBAMENTO

13) Distribuidor de vídeo

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
02	Transcortec	Distribuidor de vídeo modelo DV 150

Identificação

NÚMERO DE SÉRIE	NÚMERO DE TOMBAMENTO

Folha Nº	39
Processo Nº	472/01
Rubrica	8

14) Sistema de sonorização

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
01	Stanner	Amplificador PA 1000 – 264 WRMS com 02 caixas acústicas; 2 microfones sem fio e 1 receptor com pedestal de mesa Show, modelo WR202R/WT201.

Identificação

NÚMERO DE SÉRIE	NÚMERO DE TOMBAMENTO

15) Projetor de vídeo

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
01	Próxima	Projetor Multimídia modelo LX2, colorido, resolução XGA (1024x768), com controle remoto.

Identificação

NÚMERO DE SÉRIE	NÚMERO DE TOMBAMENTO

16) Tela de projeção de vídeo

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
01	IEC	Tela retrátil de parede com 100 "(1,80 x 1,80m)".

Identificação

NÚMERO DE SÉRIE	NÚMERO DE TOMBAMENTO

Folha Nº	90
Processo Nº	472/01
Rubrica	§



17) Módulo Gerenciador de Vídeo-conferência

Hardware

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
01	Aquanta	Z-Box Aquanta, slot 1, Mono, midi torre, ATX, BX, FDD (GA-686-BXE); Pentium III 550 Mhz; Memória DIMM SDRAM 64 Mb (FSB 100 Mhz). Controlador SVGA AGP 4 Mb (Trident ATI); IDE - HD IDE 10 Gb; CD-ROM 48x - IDE; Mouse 400 dpi PS2; Teclado 107 teclas PS2; Controladora Ethernet PCI 10/100 Mbps - 3COM 3C905b-Nm; Monitor SVGA color 17 "dp 0.27 MPR2 - SW 775n".
01	Microsoft	Windows 2000 Server O&M;

Identificação

NÚMERO DE SÉRIE	NÚMERO DE TOMBAMENTO

18) Videocassete

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
02	Gradiente	Videocassete padrão VHS/HQ, 7 cabeças, gravação, reprodução de vídeo HTSC e PALM.

Identificação

NÚMERO DE SÉRIE	NÚMERO DE TOMBAMENTO
01	
02	

19) Aparelho Telefônico

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
04	Siemens	Aparelhos Telefônicos E805s - cor gelo

20) Rack fixo em aço para ativos da rede

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
01	Carthom's	Rack 19 "36U X 670 mm com porta em aço acrílico com fecho Yale, 02 calhas com 8 tomadas".

Folha Nº	41
Processo Nº	42/01
Rubrica	



Identificação

NÚMERO DE SÉRIE	NÚMERO DE TOMBAMENTO

21) Rack móvel do monitor Remoto

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
01		Rack móvel para base de TV, com altura de 1,5 metros, na cor preta.

22) Rack móvel para câmara de documentos

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
01		Rack móvel para base de TV, com altura de 0,78 metros, na cor preta.

23) Rack móvel do Módulo de Videoconferência

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
01	VCON	Rack móvel para base de TV 38 "", porta de vidro, com altura de 0,78 m, na cor preta".

Foi Ministrado curso de 3 horas? SIM/ NÃO

Em caso de SIM no campo anterior, atribua um conceito.

MUITO BOM – BOM – REGULAR - RUIM.

Observações:

(Coloque neste campo todas as informações que você ache importante citar sobre as dificuldades encontradas a respeito da instalação efetuada e/ou condições futuras de funcionamento do ambiente)

Declaro ter recebido em condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados.

Data ____/____/____

Assinatura: _____

Folha Nº	92
Processo Nº	472/01
Rubric	8

Brasília, 19 de julho de 2002.

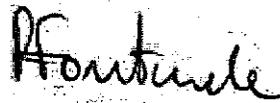
Exmo. Senhor
Deputado Álvaro Costa Dias
Presidente da
Assembléia Legislativa do Rio Grande do Norte

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência para arquivo uma via do "Convênio de Participação da Assembléia Legislativa do Rio Grande do Norte no Programa Interlegis", com a finalidade de regularizar o relacionamento dessa Casa Legislativa com o Programa Interlegis.

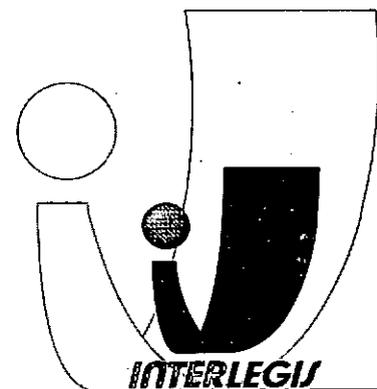
Apresentamos a Vossa Excelência os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



Paulo Fontenelle e Silva

Diretor da Coordenação Especial do Programa Interlegis



L.M. Formulários Comércio e Representações Ltda., bem como com os responsáveis, também solidários, nominados nos itens constantes do quadro abaixo, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, recolha aos cofres do Tesouro Nacional as quantias especificadas no Quadro abaixo, atualizadas monetariamente e acrescidas dos encargos legais calculados a partir das datas constantes em cada coluna do quadro abaixo, até a data do efetivo recolhimento, apresentando, no mesmo prazo, o comprovante de quitação, ou para que apresente suas alegações de defesa capazes de ilidir a responsabilidade dessa empresa, especificamente pela prática de atos a seguir narrados: pelos superfaturamentos praticados em diversas vendas de bens ou serviços,

advindos das causas enumeradas no Quadro Abaixo, na medida da co-autoria dessa empresa para a consumação dos fatos.

Informo que o não atendimento desta citação e audiência, no prazo ora fixado, implicará em que essa empresa será considerada revel pelo Tribunal, para todos os efeitos, dando-se prosseguimento ao processo.

Esclareço que, em respeito ao princípio da ampla defesa, o Tribunal, por meio desta Secretaria, coloca-se à disposição de V.Sª para prestar esclarecimento e/ou concessão de vista dos autos, caso requerida.

**RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 12/2002**

A Comissão Permanente de Licitação do CENTRO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL - PRODASEN comunica aos interessados o resultado do julgamento do Convite nº 12/2002, que tem como objeto a aquisição de 130 Zip disk com capacidade de 100MB não compactado e 200MB compactado e 3000 mídia virgem de CD-R, com superfície "printable" e capacidade de no mínimo 80 minutos de áudio: considerar vencedora do item 01 (Zip Disk) a empresa DISTRIBUIDORA ABC DE PAPEIS LTDA., com o valor unitário de R\$26,52 (vinte e seis reais e cinquenta e dois centavos) e valor total de R\$3.447,60 (três mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos) e cancelar a aquisição do item 02 (Mídia virgem de CD-R); em virtude das amostras apresentadas estarem em desacordo com as especificações do edital.

Os interessados poderão tomar conhecimento da Ata de Julgamento de Propostas no Quadro de Avisos da CPL, situado à Via N2, Anexo "C" do Senado Federal, em Brasília/DF.

JOSÉ MENDONÇA DE ARAÚJO FILHO
Presidente da Comissão

Objeto superfaturado e licitação da ocorrência do ilícito	Meio de comparação para definição do superfaturamento*	Outras irregularidades associadas	Valor do débito objeto da citação e normativos legais descumpridos	Responsáveis solidários e motivo da solidariedade
78 resmas de Papel A4 210 x 297 - resma com 500 fls. - a R\$ 8,50 cada (Dispensa Proc. 746/97)	FNS/SE - a R\$ 4,88 (TP 02/96)	Idem acima, com os acréscimos	R\$ 282,36 a contar de 04.09.97 (OB 2040) Idem acima	Van's Suprimentos para Informática e Papelaria Ltda. e Carol Comércio e Representações Ltda. e SEMPRO Comercial de Material para Escritório Ltda., pelos fatos a seguir: pela participação, em conluio, com as empresas nominadas no item 5.1. letra "e.2", do relatório de inspeção, visando fornecer propostas fictícias, que redundaram em superfaturamento de preços.

*o superfaturamento foi dimensionado através da seguinte metodologia: havendo compras da própria FNS/SE, pelo valor da mesma, desde dentro de faixa aceitável de mercado. Não havendo compras do item na FNS, ou sendo inaceitáveis os preços de outra aquisição na mesma, o maior preço obtido em pesquisa por outros órgãos públicos

MARIA SALETE FRAGA SILVA PALMA
Secretária

Poder Judiciário

**SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
SECRETARIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIRETORIA-GERAL**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

OTAVO TERMO ADITIVO ao Contrato que entre si celebraram a União, por intermédio do Supremo Tribunal Federal e a empresa Politec Ltda. (Processo nº 308.199).

OBJETO: Redução do valor global do Contrato em virtude da extinção de 01 (um) cargo de Analista de O & M Júnior I e a inclusão de 2 (dois) cargos de Auxiliar de Processamento de Dados Plano I. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, inciso I, alínea "b", c/c art. 65 § 1º, da Lei 8.666/93.

VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 5.864.903,52 (cinco milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil, novecentos e três reais e cinquenta e dois centavos).

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINAL NO QUE NÃO COLIDAM COM A PRESENTE DISPOSIÇÃO.

VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 18.07.2002.
ASSINAM: Pelo Contratante, Sr. Francisco Silvino de Jesus Ferreira Matos - Diretor-Geral; pela Contratada, Sr. Hélio Santos Oliveira - Diretor Comercial.

(Of. El. nº 135/2002)

**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
DIRETORIA-GERAL**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO TSE nº 45/2002 firmado entre o Tribunal Superior Eleitoral e a Hewlett Packard Brasil S/A. OBJETO: Fornecimento e instalação de componentes para equipamentos HP RISC, com garantia e assistência técnica e atendimento "on site" pelo período de 24 meses. VALOR: R\$ 893.056,95 (oitocentos e noventa e três mil, cinquenta e seis reais e cinco centavos). Inexigibilidade de licitação. FUNDAMENTO LEGAL: Inciso I do art. 25 da Lei nº 8.666/93. ASSINATURA: 18.07.2002. VIGÊNCIA: a partir da data de sua publicação no Diário Oficial e duração de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data do aceite dos componentes. ASSINAM: Miguel Augusto Fonseca de Campos, Diretor-Geral, pelo TSE, Rodolpho Celso Cardenuto e Francisco Ferri, Procuradores, pela Contratada. PA: 5912/2002.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

No processo nº: 007.055/2002. Objeto: para fazer face à despesa decorrente da contratação de serviços de manutenção de hardware para os servidores UFI (HP 3000). Empresa: Hewlett - Packard Brasil S.A. Fundamento Legal: Artigo 25, inciso I da Lei nº 8.666/93. Valor: R\$ 1.124.796,00 (um milhão, cento e vinte e quatro mil, setecentos e noventa e seis reais). Declaração de Inexigibilidade: em 18.07.2002, por Salatiel Gomes dos Santos, Secretário de Administração. Ratificação: 18.07.2002, por Miguel Augusto Fonseca de Campos, Diretor-Geral.

Poder Legislativo

**SENADO FEDERAL
EXTRATOS DE CONTRATOS**

Espécie: Contrato CT20020065. Processo: 01221400-0. Modalidade: Convite nº 30/2002. Objeto: fornecimento e instalação de cortinas, forros, biacantes e bandos, durante o exercício de 2002. Programa de Trabalho: 0112205512000001. Natureza da Despesa: 449052. Vigência: início: 18/07/2002 - final: 31/12/2002. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pela Contratada: Francisco Batista.

Espécie: Contrato CT20020066. Processo: 016913/01-9. Modalidade: Dispensa. Objeto: serviços de recebimento, e/ou coleta, transportes e entregas domiciliares, em âmbito nacional, de encomendas SEDEX, em suas várias modalidades. Programa de Trabalho: 0112205512000001. Natureza da Despesa: 339039. Vigência: início: 19/06/2002 - final: 15/12/2002. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pela Contratada: Cláudio Roberto Mathias Cabral e Isabel Cristina Rocha de Moraes. Espécie: Contrato CT20020067. Processo: 011404/01-9. Modalidade: Tomada de Preços. Objeto: Fornecimento de materiais bibliográficos estrangeiros. Programa de Trabalho: 0112205512000001. Natureza da Despesa: 449052. Vigência: início: 19/07/2002 - final: 31/12/2002. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pela Contratada: Sérgio José Pechman.

(Of. El. nº 190/02)

**RESULTADOS DE JULGAMENTOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2002**

A Comissão Permanente de Licitação - COPELI - II do Senado Federal, após examinar as propostas apresentadas à Tomada de Preços em epígrafe, referente à contratação de empresa de engenharia para execução de obra de reforma, decide: I) classificar todas as propostas das empresas participantes do presente certame em consonância com o mapa de preços; e II) declarar vencedora e sugerir a adjudicação à empresa CRP - Projetos e Construções Ltda., por ter cotado o menor preço global e atendido todas as exigências do Edital.

CELSON ANTONIO MARTINS MENEZES
Presidente da Copeli - II

TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2002

A Comissão Permanente de Licitação - COPELI - III do Senado Federal, após examinar as propostas apresentadas à Tomada de Preços em epígrafe, referente à aquisição de mobiliário, com instalação e prestação de garantia de funcionamento, decide: I) desclassificar a proposta da empresa RD Móveis Ltda., II) classificar todas as propostas apresentadas conforme mapa de preços; e III) declarar vencedora e sugerir a adjudicação à empresa Bradv Indústria e Comércio Ltda., para os grupos 1 e 2 por ter cotado os menores preços atendido todas as exigências do ato convocatório.

ALOYSIO NOVAIS TEIXEIRA
Presidente da Copeli-III

CONVITE Nº 35/2002

A Comissão Permanente de Licitação - COPELI - III do Senado Federal, após examinar as propostas apresentadas ao Convite em epígrafe, referente à aquisição de tanque de reservação de óleo diesel, decide: I) classificar as propostas apresentadas; e II) declarar vencedora e sugerir a adjudicação à empresa Manpiesty Comercial Ltda. - EPP, por ter cotado o menor preço unitário.

ALOYSIO NOVAIS TEIXEIRA
Presidente da Copeli - III

CONVITE Nº 40/2002

A Comissão Permanente de Licitação - COPELI - I do Senado Federal, após examinar as propostas apresentadas ao Convite em epígrafe, referente à aquisição de técnico profissional para gravação de áudio, decide: I) desclassificar a proposta da empresa Eletrônica Auditel Ltda. - EPP; II) classificar as propostas das demais empresas; e III) declarar vencedora e sugerir a adjudicação à Oracil Leguizamón Lima, por ter cotado o menor preço global.

MÁRCIA MARIA PAULISTA ROQUETE
Presidente em exercício da Copeli - I

**SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E
PUBLICAÇÕES**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 1410/02-4. OBJETO: Aquisição de base excêntrica e pinos reguladores do colchão de ar da Roland, para uso na impressora Offset Roland. MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação. CONTRATADA: Intergráfrica Máquinas Impressoras Ltda. CONTRATANTE: Secretaria Especial de Editoração e Publicações. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93. RATIFICAÇÃO: Por Jélio Werner Pedrosa, Diretor da SEEP, em 18/07/2002. VALOR: R\$ 43.630,00 (Quarenta e três mil, seiscentos e cinquenta reais).

(Of. El. nº 141/2002)

**CENTRO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO
DE DADOS DO SENADO FEDERAL**

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio nº: RN-0020/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 01/07/2001; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal Senado Carlos Wilson; Pelo ProdaseN, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado Alvaro Costa Dias, Presidente da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte.

(Of. El. nº 40-2002)

Folha Nº 43
Processo Nº 47210/
Rubrica: [Assinatura]

Brasília, 21 de outubro de 2002.

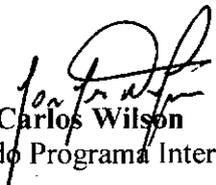
Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência duas vias do “Termo Aditivo de Convênio de Participação da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte no Programa Interlegis”, com a finalidade de regularizar o relacionamento dessa Casa Legislativa com o Programa Interlegis.

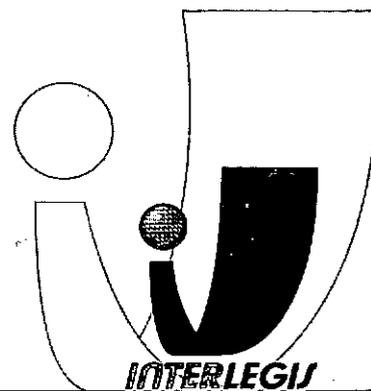
Solicitamos que depois de assinadas pelos titulares dessa Casa, uma das vias seja devolvida para controle e publicação no Diário Oficial da União.

Apresentamos a Vossa Excelência os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Senador Carlos Wilson
Diretor Nacional do Programa Interlegis

Exmo. Sr.
Deputado Álvaro Costa Dias
Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte
Praça 7 de Setembro, s/n.º - Cidade Alta - Centro
Natal-RN





008554/02

Rio Grande do Norte

Assembléia Legislativa

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Ofício nº 096/2002 – SA / AL

Natal, 22 de novembro de 2002.

Senhor Diretor,

Cumprimentando-o, estamos encaminhando a Vossa Excelência, devidamente assinado pela Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, o convênio firmado com o PRODASEN.

Sem mais para o momento, renovamos a Vossa Senhoria protestos de consideração e apreço.

ESDRAS DE FREITAS AQUINO
Secretário Administrativo

Excelentíssimo Senhor
Senador CARLOS WILSON
Diretor Nacional do Programa Interlegis
Brasília - DF

Folha Nº	45
Processo Nº	47210-8
Rubrica	

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE NO PROGRAMA INTERLEGIS.

**CONVÊNIO. N.º: 0020/2001 – INTERLEGIS
TERMO ADITIVO N.º 0020-A/2002**

O CENTRO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL - PRODASEN, na qualidade de órgão executor do PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, neste ato representado pelo Diretor Nacional do PROGRAMA INTERLEGIS e Presidente do Conselho de Supervisão do PRODASEN, Senador CARLOS WILSON, e pelo Diretor-Executivo do PRODASEN, MÁRIO LÚCIO LACERDA DE MEDEIROS, e a ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE doravante denominada CASA LEGISLATIVA, neste ato representada pelo Presidente, DEPUTADO ÁLVARO COSTA DIAS, e pelo Primeiro-Secretário, DEPUTADO ROBINSON MESQUITA DE FARIA, resolvem aditar o Convênio nº 0020/2001, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula Sexta do Convênio nº 0020/2001 passa a vigorar com a seguinte redação:

“O Convênio nº 0020/2001, firmado entre o ÓRGÃO EXECUTOR e a CASA LEGISLATIVA, tem o prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.”

CLÁUSULA SEGUNDA

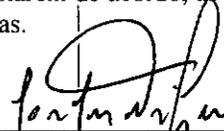
O Anexo do presente Termo Aditivo substitui o Anexo I do Convênio original.

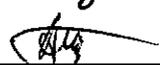
CLÁUSULA TERCEIRA

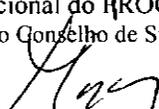
Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Convênio original, não expressamente alteradas por este Termo.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Brasília, 09 de dezembro de 2002.

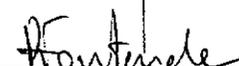

Senador CARLOS WILSON
Diretor Nacional do PROGRAMA INTERLEGIS
Presidente do Conselho de Supervisão do PRODASEN


DEPUTADO ÁLVARO COSTA DIAS
Presidente da ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE


MÁRIO LÚCIO LACERDA DE MEDEIROS
Diretor-Executivo do PRODASEN


DEPUTADO ROBINSON MESQUITA DE FARIA
Primeiro-Secretário da ASSEMBLÉIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE
DO NORTE

Testemunhas:


PAULO FONTENELE E SILVA
Diretor da Coordenação Especial do
PROGRAMA INTERLEGIS


Representante da ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Esdras de Freitas Aquino
Secretário Administrativo

Folha Nº 46
Processo Nº 0020/01
Rubrica

ANEXO

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS

1) Equipamentos ativos da rede

Módulo de Roteador Remoto

O equipamento é composto dos seguintes itens que formam sua estrutura de hardware e software:

QTD	FABRICANTE	MODELO	DESCRIÇÃO
1	Cisco	CISCO3640	Cisco 3600 4-slot Modular Router-AC with IP Software ; Power Cord,110V; Cisco 3640 Series IOS IP PLUS IPSEC 56; 8-to-16MB Flash Factory Upgrade for the Cisco 3600; 32-to-48 MB DRAM Factory Upgrade for the Cisco 3640; 1 10/100 Ethernet 2 WAN Card Slot Network Module; 2-Port Serial WAN Interface Card; Two-Slot Voice/fax Network Module; Two-port Voice Interface Card – FXS; V.35 Cable, DTE Male to Smart Serial, 10 Feet

2) Módulo Servidor de Cache Remoto

O equipamento é composto dos seguintes itens que formam sua estrutura de hardware e software:

QTD	FABRICANTE	MODELO	DESCRIÇÃO
1	Cisco	CE-505	Cache Engine 505; Power Cord,110V; (1) 9GB Ultra2 SCSI LVD Disk Drive, Spare; 2.1 Software Release for Cache Engine 505

3) Módulo Swtich de Dados Remoto

O equipamento é composto dos seguintes itens que formam sua estrutura de hardware e software:

QTD	FABRICANTE	MODELO	DESCRIÇÃO
1	Cisco	WS-C2948G-L3	Catalyst 2948G-L3 Layer 3 Switch - 48 10/100,2 GBIC Slots ; CISCO IOS BASIC SOFTWARE FOR L3 CATALYST 2948G; Power Cord,110V

Equipamentos da Sala de Multiuso

Handwritten signatures and stamps:

- Handwritten initials: *ly*, *h*, *ph*, *ld*
- Stamp: Folha Nº 47, Processo Nº 972/018, Rubrica
- Logo: INTERLEGIU

4) Servidores da rede

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
2	Novadata	Processador Intel Pentium III 650 MHz; 256 Mbytes de memória RAM; Baisas com capacidade de hot swap; Controladora de disco SCSI-II; Hard Disk de 18 Gbytes; Unidade de fita DAT; Placa de rede padrão Ethernet Intel 10/100

Software

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
2	Microsoft	Sistema operacional Windows 2000 Server com mídia CD

5) Estações de trabalho

Hardware

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
20	Novadata	Processador Intel Pentium III 650 MHz; 256 Mbytes de memória RAM Hard Disk de 10 Gbytes; Placa de Video 3D c/ 4Mb; CD Rom; Placa de Som; Placa de rede padrão Ethernet Intel 10/100; Monitor 15"; 2 Caixas de Som

Software (instalados nas estações)

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
20	Microsoft	Sistema operacional Windows 98
20	Conectiva	Sistema operacional Linux 5.0
20	Sun	Sistema de automação de escritório StarOffice v. 5.2 para Linux
20	Sun	Sistema de automação de escritório StarOffice v. 5.2 para Windows
20	NAI	Anti-vírus Network Associates McFee Total Virus Defense

6) Estabilizador de voltagem

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
20	SMS	Estabilizador de 1 kva, tensão de entrada 115/220v, saída 115v, modelo uRe-1000 Bifax net com controle remoto.

Handwritten signatures and stamps:

- A large handwritten signature on the left.
- A rectangular stamp with handwritten text:

Folha No	38
Processo No	47201-8
Rubrica	0
- A large handwritten signature on the right.
- A circular stamp with a signature inside.
- The logo of the **INTERLEGIJ** (Interlegis) organization at the bottom right.

7) Impressora laser

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
1	Lexmark	12 páginas por minuto, Resolução 600 x 600 dpi; Memória de 8 Mbytes; Modelo Optra M410

8) Módulo de Videoconferência

O equipamento é composto dos seguintes itens que formam sua estrutura de hardware:

QTD	FABRICANTE	MODELO	DESCRIÇÃO
1	Vcon	MC6-3V	MediaConnect 6000 Model 3V ; V.35 cables to go with V.35 board; VoiceFinder Unit purchase with any MC6000 series; Sony D30 Pan/Tilt/Zoom Camera; Audio-Technica SmartMixer; Microphone to go with SmartMixer;

Software de gerência da videoconferência (instalado no MC 6000)

FABRICANTE	MOD.	DESCRIÇÃO
Vcon/ACCORD	H.320/ATM Ports 9-16	Port License for 1-16 H.320 or ATM sites
Vcon/ACCORD	T.120 (H.320/H.321) Lic.	License per T.120 (H.320/H321) site
Vcon/ACCORD	Cont. Pres. Lic. - 6	Software licence per 6 sites of H.320/H.321 Continuous Presence
Vcon/ACCORD	TX Lic. - 6	Software licence per 6 sites of H.320/H.321 Transcoding

9) Câmara de documento

QTD	FABRICANTE	MODELO	DESCRIÇÃO
1	Vcon	ELMO-9312	Elmo Document Camera EV-500AF

10) Monitor do Módulo de Videoconferência

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
1	Gradiente	M381 - TV 38" Stéreo tela semi plana 2 entradas padrão RCA independentes de áudio e vídeo (01 vídeo composto) e uma interface SVHS c/ 2 caixas acústicas externas, fone de ouvido sem fio / PIP

Handwritten signatures and stamps:

- Stamp: Folha No. 4911, Processo N.º 972/01-8, Rubrica.
- Stamp: INTERLEGIS

11) Monitor Remoto

1	Gradiente	M34I - TV 34" Stéreo tela semi plana 2 entradas padrão RCA independentes de áudio e vídeo (01 vídeo composto) e uma interface SVHS c/ 2 caixas acústicas externas, fone de ouvido sem fio / PIP
---	-----------	---

12) Conversor de sinal

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
1	Transcortec	Conversor de sinal VGA/SVGA para VHS/S-VHS (PAL-M/NTSC) modelo PC 4000

13) Distribuidor de vídeo

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
2	Transcortec	Distribuidor de vídeo modelo DV 150

14) Sistema de sonorização

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
1	Stanner	Amplificador PA 1000 - 264 WRMS com 02 caixas acústicas; 2 microfones sem fio e 1 receptor com pedestal de mesa Show, modelo WR202R/WT201

15) Projetor de vídeo

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
1	Próxima	Projetor Multimídia modelo LX2, colorido, resolução XGA (1024x768), com controle remoto.

16) Tela de projeção de vídeo

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
1	IEC	Tela retrátil de parede com 100" (1,80 x 1,80m)

Handwritten signatures and stamps:

- Stamp: Folha Nº 50, Processo Nº 472/048, Rubrica 6
- Logo: INTERLEGI

17) Módulo Gerenciador de Videoconferência

Hardware

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
1	Aquanta	Z-Box Aquanta, slot 1, Mono, midi torre, ATX, BX, FDD (GA-686-BXE); Pentium III 550 Mhz; Memória DIMM SDRAM 64 Mb (FSB 100 Mhz); AGP – Controlador SVGA AGP 4 Mb (Trident ATI); IDE – HD IDE 10 Gb; CDR – CD-ROM 48x – IDE; Mouse 400 dpi PS2; PS2 – Teclado 107 teclas PS2; Controladora Ethernet PCI 10/100 Mbps – 3COM 3C905b-Nm; Monitor SVGA color 17” dp 0.27 MPR2 – SW 775n

Software (instalado no Aquanta)

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
1	Microsoft	Sistema Operacional Windows 2000 Server O&M;
1	Accord	Software de agendamento da videoconferência - MMX

18) Videocassete

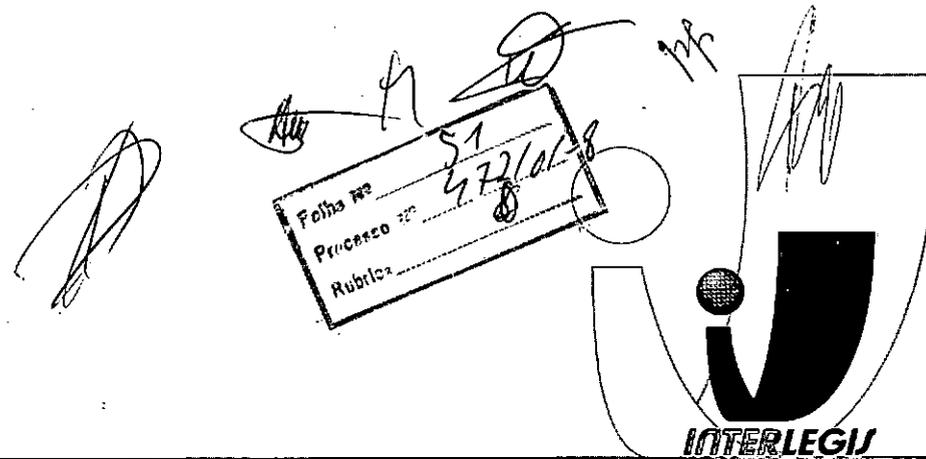
QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
2	Gradiente	Videocassete padrão VHS/HQ, 7 cabeças, gravação, reprodução de vídeo HTSC e PALM.

19) Aparelho Telefônico

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
4	Siemens	Aparelhos Telefônicos E805s - cor gelo

20) Rack fixo em aço para ativos da rede

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
1	Carthom's	Rack 19” 36U X 670 mm com porta em aço acrílico com fecho Yale, 02 calhas com 8 tomadas.



 A rectangular stamp with handwritten text:

 Folha nº 51

 Processo nº 47210138

 Rubrica:

 Below the stamp is a large stylized logo for INTERLEGIS.

21) Rack móvel do monitor Remoto

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
1		Rack móvel para base de TV, com altura de 1,5 metros, na cor preta

22) Rack móvel para câmara de documentos

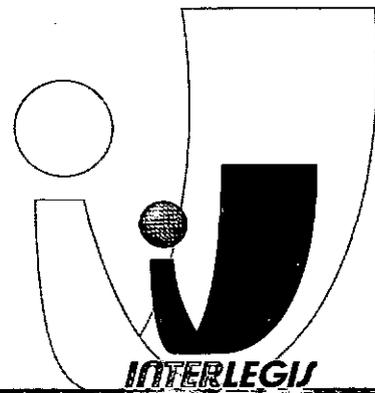
QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
1		Rack móvel para base de TV, com altura de 0,78 metros, na cor preta

23) Rack móvel do Módulo de Videoconferência

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
1	VCON	Rack móvel para base de TV, porta de vidro, com altura de 0,78 m, na cor preta

[Handwritten signatures and initials]

Folha No. 52
Processo nº 9221078
Rubrica



Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Origem: 0005837 - sfprodas - Senado Federal/Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal/PROD

Operador: PAULO

Ofício: SCC018-2003

Data do Ofício: 25/02/2003

Data da Publicação: 26/02/2003

Local para Publicação: Diário Oficial - Seção 3

Forma de Pagamento: Posterior sujeito a empenho - UG: 2003 Ano/Nº Empenho: 2003/000049

Forma de Envio: Transmissão Eletrônica

Dados do Recebimento

Data e hora: 25/02/2003 as 15:30:10 Nome do arquivo: o0005837.072 Tamanho: 18.262 bytes

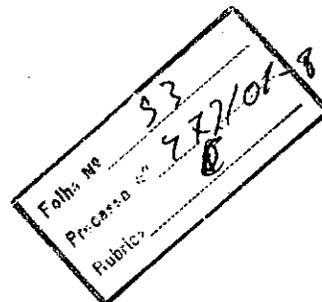
As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Relação de Matérias:

INT001-2003 (INT001-2003.rtf, 33.347 bytes)

INT002-2003 (INT002-2003.rtf, 6.706 bytes)

SCC018-2003 (SCC018-2003.rtf, 7.468 bytes)



SENADO FEDERAL
CENTRO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL
PROGRAMA INTERLEGIS

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 0020-A/2002 do Convênio Nº0020/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA: 09/12/02; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo ProdaseN, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado Álvaro Costa Dias, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte.

Folha Nº	54
Processo Nº	478/02
Rubrica	

firmado entre o FNDE e a Prefeitura Municipal de Aurora do Tocantins/TO, durante sua administração. O não atendimento desta citação, no prazo ora fixado, implicará a CITADA ser considerada revel pelo Tribunal, para todos os efeitos, dando-se prosseguimento ao processo, nos termos da Lei nº 8.443/92. Outrosim, reconhecida pelo Tribunal a falta de conexão com as alegações de defesa apresentadas, a liquidação tempestiva do débito atualizado monetariamente sanará o processo, somente se não houver sido observada outra irregularidade nas contas, consoante o disposto no art. 12, § 2º, da Lei nº 8.443/92. Em respeito ao princípio da ampla defesa, o Tribunal de Contas da União, por meio da Secretaria de Contas Externas do Estado do Tocantins, coloca-se à disposição da CITADA para prestar esclarecimentos e/ou concessão de vista dos autos, caso requerida.

VALDECY ROCHA BANDEIRA
Secretário
Substituto

Poder Legislativo

**CÂMARA DOS DEPUTADOS
DIRETORIA GERAL
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SECRETARIA EXECUTIVA DA COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 62003**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para implementação dos Sistemas de Exaustão de Gases e de Resfriamento do Ar Exterior de Renovação e das instalações do Ar condicionado, incluindo fornecimento, montagem, garantia e testes dos sistemas, para a cozinha do edifício Anexo III.

DATA DA ABERTURA: 13/03/2003, às 15h.
VALOR DO EDITAL: R\$ 10,00 (dez reais).
EDITAL: Cópia deste edital poderá ser obtida na Secretaria da Comissão, no 14º andar do Edifício Anexo I - fones 318-8739 e 318-8741, local onde também serão prestados esclarecimentos sobre a licitação, mediante a apresentação de comprovante de depósito identificado sob o código 01000101901901-X, junto ao Banco do Brasil - Agência 3602-1, Conta Corrente nº 170.500-8 - Câmara dos Deputados; bem como no endereço eletrônico: www.camara.gov.br.

Brasília-DF, 25 de fevereiro de 2003
EUGÊNIO DE BORBA AMARO
Presidente

(Of. El. nº 19/2003)

SENADO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 7º Termo Aditivo ao Contrato CT19990009. Processo 002153/98-0. **Objeto:** acresce 23,83% ao valor global. **Signatários:** pelo Senado Federal: Agaciel da Silva Maia, pela Contratada: Gerson Marçal.

(Of. El. nº 250203)

**RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 62003**

A Comissão Permanente de Licitação - COPELI - III do Senado Federal, após examinar as propostas apresentadas ao Convite em epígrafe, referente à contratação de empresa especializada para fabricação e fornecimento de porta-cartazes. Decide: I) classificar todas as propostas de acordo com o mapa de preços; II) declarar vencedora e sugerir a adjudicação à empresa 2M de Brasília Sinalização Visual Ltda, por ter cotado o menor preço unitário.

JOSÉ AUSNEBURGO DOS S. SOBRERA
MACHADO
Presidente da Copeli - III

**SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E
PUBLICAÇÕES**

EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 80/03-9
OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento de água e esgotos de Brasília.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação.
CONTRATADA: Companhia de Água e Esgoto de Brasília - CAESB.
CONTRATANTE: Secretaria Especial de Editoração e Publicações.
FUNDAMENTO LEGAL: Caput do Art. 25, da Lei nº 8.666/93.
RATIFICAÇÃO: Por José Alexandre Lima Gazinco, Diretor da SATM, em 20/02/2003.
VALOR ESTIMATIVO: R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais) referente aos meses de janeiro a abril de 2003.

(Of. El. nº 40/2003)

PROCESSO: 0277/03-7
OBJETO: Aquisição de peças diversas, para uso na plastificadora Tecnomac, ACF/TM 760 nº 2106.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação.
CONTRATADA: Oracil Leguizamón Lima.
CONTRATANTE: Secretaria Especial de Editoração e Publicações.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93.
RATIFICAÇÃO: Por Júlio Wernes Pedrosa, Diretor da SEEP, em 24/02/2003. **VALOR:** R\$ 146.707,60 (Cento e quarenta e seis mil, setecentos e sete reais e sessenta centavos).

(Of. El. nº 41/2003)

**CENTRO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO
DE DADOS DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA ESPECIAL DE INFORMÁTICA**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: PD 1190/02-4; **Espécie:** Contrato nº 04/2003, firmado com a Technology Supply Informática, Comércio, Importação e Exportação Ltda; **Objeto:** Licença de uso de 3 (três) cópias do programa ACL para Windows, Versão 7.2.1, com toda a documentação técnica pertinente, incluindo treinamento básico "In Company", atualização e suporte técnico, concedida pela Supply ao Prodasen, sem exclusividade; **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação com fulcro no caput do art. 25 da Lei nº 8.666/93; **Valor Total:** R\$ 38.560,90 (trinta e oito mil, quinhentos e sessenta reais e noventa centavos); **Dotação:** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Atividade 01.126.05514060.0001 - Gestão do Sistema de Informática, Elemento de Despesa - 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº 2002NE000869, de 30 de dezembro de 2002; **Vigência:** A partir da data de sua assinatura e terá duração de 48 (quarenta e oito) meses; **Assinatura:** 31/01/2003; **Signatários:** pelo Prodasen: Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros, Diretor Executivo, pela Contratada: Valdomiro Dalberto Junior.

(Of. El. nº 18/2003)

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio nº: RR-0022/2002 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembleia Legislativa do Estado de Roraima; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE ASSINATURA:** 18/12/2002; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal: Senador Carlos Wilson; pelo Prodasen, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; pelo Conveniado, Deputado Heriberto Jairo Ribeiro Bantim, Presidente da Assembleia Legislativa de Roraima.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 0001-A/2002 do Convênio Nº0001/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembleia Legislativa do Estado do Acre; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA:** 14/11/02; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; pelo Prodasen, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; pelo Conveniado, Deputado Sérgio de Oliveira Cunha, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Acre.

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 0002-A/2002 do Convênio Nº0002/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembleia Legislativa do Estado do Alagoas; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA:** 12/11/02; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; pelo Prodasen, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; pelo Conveniado, Deputado Antônio Albuquerque, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Alagoas.

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 0003-A/2002 do Convênio Nº0003/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA:** 31/12/02; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; pelo Prodasen, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; pelo Conveniado, Deputado José Lupércio Ramos de Oliveira, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá.

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 0004-A/2002 do Convênio Nº0004/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA:** 13/12/02; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; pelo Prodasen, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; pelo Conveniado, Deputado Fran Soares Nascimento Jr, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá.

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 0005-A/2002 do Convênio Nº0005/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembleia Legislativa do Estado da Bahia; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA:** 21/11/02; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; pelo Prodasen, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; pelo Conveniado, Deputado Rinaldo Teixeira Braga, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia.

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 0006-A/2002 do Convênio Nº0006/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA:** 05/12/02; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; pelo Prodasen, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; pelo Conveniado, Deputado José Wellington Landim, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará.

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 0008-A/2002 do Convênio Nº0008/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA:** 10/12/02; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; pelo Prodasen, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; pelo Conveniado, Deputado José Carlos Gratz, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo.

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 0009-A/2002 do Convênio Nº0009/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembleia Legislativa do Estado do Goiás; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA:** 31/12/02; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; pelo Prodasen, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; pelo Conveniado, Deputado Sebastião Joaquim Pereira Neto Teijota, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Goiás.



ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 0016-A/2002 do Convênio Nº0010/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA:** 11/12/02; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodasen, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado Manoel Nunes Ribeiro Filho, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão.

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 0011-A/2002 do Convênio Nº0011/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA:** 27/11/02; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodasen, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado Antônio Idílio de Faria, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 0012-A/2002 do Convênio Nº0012/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembleia Legislativa do Estado do Mato Grosso do Sul; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA:** 19/12/02; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodasen, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado Ary Rigo, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Mato Grosso do Sul.

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 0013-A/2002 do Convênio Nº0013/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembleia Legislativa do Estado do Mato Grosso; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA:** 21/11/02; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodasen, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado Humberto Melo Bosipato, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Mato Grosso.

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 0014-A/2002 do Convênio Nº0014/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembleia Legislativa do Estado do Pará; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA:** 02/12/02; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodasen, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado Martinho Arnaldo Campos Carmona, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará.

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 0015-A/2002 do Convênio Nº0015/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembleia Legislativa do Estado do Paraíba; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA:** 05/12/02; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodasen, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado Gervásio Bonavides Mariz Maia, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Paraíba.

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 0016-A/2002 do Convênio Nº0016/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA:** 09/12/02; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodasen, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado Romário de Castro Dias Pereira, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 0017-A/2002 do Convênio Nº0017/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembleia Legislativa do Estado do Piauí; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA:** 05/12/02; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodasen, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado Kleber Dantas Eulábio, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí.

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 0018-A/2002 do Convênio Nº0018/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembleia Legislativa do Estado do Paraná; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA:** 22/11/02; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodasen, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado Hermas Burides Brandão, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná.

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 0020-A/2002 do Convênio Nº0020/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA:** 09/12/02; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodasen, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado Álvaro Costa Dias, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte.

celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA:** 18/12/02; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodasen, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado Sérgio Pedro Zambazzi, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul.

celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA:** 11/11/02; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodasen, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado Onofre Santo Agostini, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 0025-A/2002 do Convênio Nº0025/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA:** 27/12/02; **VIGÊNCIA:** A partir da data de as-

sinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodasen, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado Paulo Roberto de Costa, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe.

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 0026-A/2002 do Convênio Nº0026/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA:** 27/12/02; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodasen, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado Walter Feldman, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo.

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 0027-A/2002 do Convênio Nº0027/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA:** 18/11/02; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodasen, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado Marcelo do Carmo Miranda, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

Poder Judiciário

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL SECRETARIA DO TRIBUNAL SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram a União, por intermédio do Supremo Tribunal Federal e a empresa Tecnomara - Produtos e Serviços Médico Hospitalares Ltda (Processo nº 316.700 - Pregão nº 39/2002). **OBJETO:** Manutenção preventiva de equipamentos médico-hospitalares. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93, Medida Provisória nº 2182-18 de 23-8-2001 e Decreto nº 2.555/2000. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$9.000,00 (nove mil reais). **PROGRAMA DE TRABALHO:** 02.061.0565.2000.0001. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39. **EMPENHO Nº:** 203N000147 **DATA DA EMISSÃO:** 11-2-2003. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da data da assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 24-2-2003. **ASSINAM:** Pelo Contratante, Sr. Antônio Carlos Elio de Oliveira - Secretário de Administração e Finanças; pela Contratada, Sra. Marcela Lorena Silva Mura - Sócia Gerente.

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 9/2003

O Supremo Tribunal Federal comunica aos interessados que realizará Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, para aquisição de fitas betacam e mini-discos.
Datas: 14/03/2003; **horário:** 14h.
Local: Supremo Tribunal Federal, Ed. Anexo I, 3º andar, Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação.
Obs.: O Edital encontra-se disponível para consulta e 'download' no site: www.stf.gov.br. Também está afixado e à disposição dos interessados, mediante pagamento das cópias, no Ed. Anexo I do STF, 3º andar, Comissão Permanente de Licitação, das 13 às 18 horas. O custo é de R\$ 0,30 por folha.

(Of. nº 44/2003)

PREGÃO Nº 10/2003

O Supremo Tribunal Federal comunica aos interessados que realizará Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, para aquisição de cartões de acesso.
Datas: 17/03/2003; **horário:** 14h.
Local: Supremo Tribunal Federal, Ed. Anexo I, 3º andar, Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação.
Obs.: O Edital encontra-se disponível para consulta e 'download' no site: www.stf.gov.br. Também está afixado e à disposição dos interessados, mediante pagamento das cópias, no Ed. Anexo I do STF, 3º andar, Comissão Permanente de Licitação, das 13 às 18 horas. O custo é de R\$ 0,30 por folha.

Brasília, 25 de fevereiro de 2003
GETULIO VAZ
Pregociro

(Of. nº 45/2003)



NOVA DATA

Sistemas e Computadores S/A

NOTA FISCAL-FATURA
E SERVIÇO

Nº 003101

SAÍDA ENTRADA

BAIRRO / DISTRITO
UF: BA

Fls. - Anexo Fls.

Data Limite
Para Emissão
30/11/2002

Rod. ... S.L.B. S. ... Núcleo Bandeirante - Fone: (011) 360-8339 - Fax: (011) 360-8364 - CEP: 13087-070 - Brasília, DF
Rua Machado Bitencourt, 317 - 2º andar - Vila Clementino - Fone: (011) 570-5070 - Fax: (011) 570-7750 - cep. 04044-000 - São Paulo, SP
Rua do Ouvidor, 60 - 1010 - Centro - Fone: (021) 224-2315 - Fax: (021) 224-2143 - cep. 20040-130 - Rio de Janeiro, RJ

CGC
51.754.240/0016-07
INSCRIÇÃO ESTADUAL
49.870.796-NO

NATUREZA DA OPERAÇÃO
SIMPLES RESSA - DRAWBACK
CF/DP
6.99-98
INSC. EST. DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

NOMENCLATURA SOCIAL
PROG. DAS NAÇÕES UNIDAS P/ DESENV. PMUD
Folha No 53
Processo No 4721
Rubrica 89

03.723.329/0001-72

DATA DA EMISSÃO
17/01/2001

ENDEREÇO
PRAÇA 7 DE SETEMBRO S/N

CEP
5802000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA
17/01/2001

MUNICÍPIO
NATAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL
ISENTO

HORA DA SAÍDA
05:03:0

FATURA/COBRANÇA - PRAÇA 7 DE SETEMBRO S/N - Cidade/UF: NATAL /RN

DESDOBRAMENTO DA FATURA NAS DUPLICAÇÕES	VENCTº VALOR			
---	--------------	--	--	--

VALOR POR EXTENSO
Vinte e Um Mil, Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais e Vinte Centavos *****

CÓDIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CL. FISC.	QT. TRIB.	UNID.	QTE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA		IPI
								ICMS	IP	
111635-02	MICROCOMPUTADOR NOTA NO-P500/T5507 C/ MONITOR E PERIFERICOS	1	14	PI	20	936,97	18739,40	0,00		0,00
111635-16	SOFTWARE	2	14	PI	20	134,29	2685,80	0,00		0,00

Local de entrega : PRAÇA 7 DE SETEMBRO S/N - NATAL-RN
REG. ESP. DE DRAWBACK INST. PELO DEC. 37 DE 18/11/99, REGUL. PELOS ART. 314 A 334 REG. ADUANEIRO APROV. PELO DEC. 91030/05 E RESTAB. PELO ART. 1 I DA LEI 8402/92, PORT. 427 DE 25/08/92 DA SNE. - ATO CONCESSÓRIO N.º 1608-00/000006-9 - DT. 02/04 - PROJETO BRAS 98/010 - COMUNIDADE VI
RTUAL DO PODER LEGISLATIVO - RESSA REF. A Nº 0003056 DE 27/01/2001

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		INSC. MUNICIPAL 4.023 - 5	
VALOR ICS		0,00	
VALOR DOS SERVIÇOS		0,00	

BASE DE CÁLCULO ICMS 21.425,20	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 21.425,20
FRFTE 0,00	VALOR SEGURO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR TOTAL DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 21.425,20

TRANSPORTE/COLETA/RETRANSPORTE		FRETE POR CONTA 1 - EMISSOR 2 - DESTINATÁRIO		UF	CÓDIGO
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 1,00	ESPECIE VL	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

Código de Situação Tributária Tabela A - Origem de Mercadorias 1 - Nacional 2 - Importação direta 3 - Exportação - admissão de reentrada Tabela B - Origem de Mercadorias 1 - Unidade Integrada 2 - Unidade com cobrança do ICMS 3 - Unidade com cobrança do ICMS 4 - Unidade com cobrança do ICMS 5 - Unidade com cobrança do ICMS 6 - Unidade com cobrança do ICMS 7 - Unidade com cobrança do ICMS 8 - Unidade com cobrança do ICMS 9 - Unidade com cobrança do ICMS 10 - Unidade com cobrança do ICMS	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES 071.10.00 2-1111.11.11	RESERVADO AO FISCO	Nº DE CONT. DO FORM. 003101
--	--	--------------------	--------------------------------

Logradouro Docarmo Ltda, Rua Ramalho Castro, 23 Itiéus - Bahia - CNPJ 14.801.211/0001-38 - Insc. Est. 05.746.071 - 50 Blocos NF. Série 1 50x5 Tipo 1 - código 01 NP 3001 a 5000 - Impresso em 12/2000 - AIDF190100020032000 RAJDF 331.919

Assinatura (assinatura) de NOVA DATA Sistema e Computadores S.A. Os produtos constantes desta Nota Fiscal
NOTA FISCAL

AR**DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE**

NOME OU F

ENDEREC

CEP / CODE

DECLARAÇ

ASSINATUR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADOR
SIGNATURE DE L'AG**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS**

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
 Presidente da Assembléia Legislativa do Rio
 Grande do Norte
 Pça 7 de Setembro, s/nº Cidade Alta
 Assembléia Legislativa do Rio Grande do Norte -
 RN
 59025-300

AIS / PAYS

 ADO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
 ORITÁRIA / PRIORITAIRE

IS

GURADO / VALEUR DÉCLARÉ

DATE DE LIVRATION

09/09/08

 CARIMBO DE ENTREGA
 UNIDADE DE DESTINO
 BUREAU DE DESTINATION

09 SET 2008

RN



AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

RC 3 6 3 8 6 1 2 4 8 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE D P T

102

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE D P T

Bras lia

: h

: h

: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZ O SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXP DITEUR

M RCIO SAMPAIO LE O MARQUES
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis
Av. N2 - Anexo "E"
Senado Federal
70.165-900 - Bras lia - DF

ENDERE O

CIDADE / U

UF

BRASIL

ENDERE O PARA
DEVOLU O
RETOUR

--	--	--	--	--	--	--

F. 58
Proc.
Rubrica

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU F

ENDEREÇO

CEP / CODE

DECLARAÇÃO

ASSINATURA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
 Presidente da Assembléia Legislativa do Rio
 Grande do Norte
 Pça 7 de Setembro, s/nº Cidade Alta
 Assembléia Legislativa do Rio Grande do Norte -
 RN
 59025-300

MÊS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

VALOR

VALOR DECLARADO / VALEUR DÉCLARÉ

DATA DE LIVRAÇÃO

09/09/08

CARIMBO DE ENTREGA
 ENDEREÇO DE DESTINO
 BUREAU DE DESTINATION

09 SET 2008

FBI



AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

RC 3 6 3 8 6 1 2 4 8 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE D P T

102/

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE D P T

Bras lia

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

: h

: h

: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZ O SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXP DITEUR

M RCIO SAMPAIO LE O MARQUES
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis
Av. N2 - Anexo "E"
Senado Federal
70.165-900 - Bras lia - DF

ENDERE O

CIDADE / LI

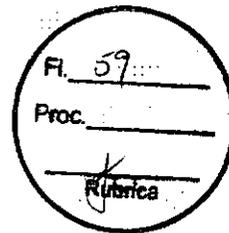
UF

BRASIL

ENDERE O PARA
DEVOLU O

RETOUR

--	--	--	--	--	--	--	--



CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO RIO GRANDE DO
NORTE NO PROGRAMA INTERLEGIS
II

CONVÊNIO Nº: RN-20/2010 – INTERLEGIS

O SENADO FEDERAL, com sede no Palácio do Congresso Nacional – Praça dos Três Poderes, em Brasília – DF, CEP 70.165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS II, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, à vista da sucessão promovida pelo Ato da Comissão Diretora nº8, de 2005, que criou a Secretaria Especial do Programa Interlegis- SINTER, e em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1864 OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, em 11 de dezembro de 2007, neste ato representado pelo Primeiro Secretário de Senado Federal, HERACLITO FORTES, e a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, com sede na Praça 7 de Setembro, s/nº - Cidade Alta, Natal-RN neste ato representada por seu Presidente, Deputado ROBINSON MESQUITA DE FARIA, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA no PROGRAMA INTERLEGIS II, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo nº1864 OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja execução decorrerá do comum esforço e interesse dos convenentes:

- I - promover a criação e a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
- II - promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenentes;
- III - estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções;

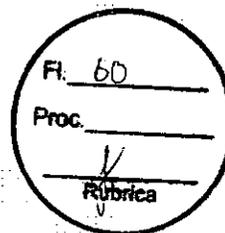
1.2 - É parte integrante deste Convênio os anexos que conterão possíveis modificações que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto no Contrato de Empréstimo nº 1864 OC-BR.

1.3 - Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenentes, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS II, caso em que serão formalizados por termos aditivos/anexos a este Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA

2.1 - São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I - tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS II, conforme CLÁUSULA QUARTA deste Convênio;
- II - incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS II, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;

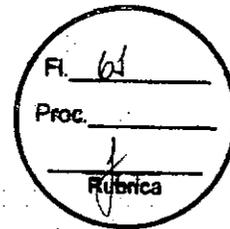


- III - elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo nº 1864 OC-BR a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV - manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS II e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V - viabilizar meios técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, via *internet*, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI - permitir a utilização, pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA, dos equipamentos e programas disponíveis na sala de apoio a parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS II;
- VII - certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e o ÓRGÃO EXECUTOR o uso dos equipamentos e programas instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS II na CASA LEGISLATIVA;
- VIII - orientar, supervisionar e cooperar com a implantação das ações objeto do CONVÊNIO;
- IX - acompanhar as atividades de execução, avaliando os seus resultados e reflexos;
- X - exercer a atividade normativa, o controle e a fiscalização sobre a execução do CONVÊNIO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

3.1 - São atribuições da CASA LEGISLATIVA:

- I - providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos e programas descritos no ANEXO e proporcionar o pessoal necessário à sua operação;
- II - zelar pela guarda, administração, boa utilização e manutenção de garantia dos equipamentos e programas definidos no ANEXO;
- III - indicar representantes para a composição de Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao PROGRAMA INTERLEGIS II as substituições, quando ocorrerem;
- IV - cumprir as normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS II, divulgando-os entre os usuários credenciados pela CASA LEGISLATIVA;
- V - adquirir suprimentos (tais como *toner* e papel para impressora, disquetes, *cd-rom* regravável) e pagar os serviços de telecomunicação, energia elétrica e provedor de internet;
- VI - manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidade, colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII - manter atualizadas as informações da CASA LEGISLATIVA colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS II;
- VIII - promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS II;
- IX - impedir a instalação e o uso indevido, nos equipamentos fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS II, de programas que não disponham de autorização contratual ou legal;



- X - informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos equipamentos e programas, e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pelos meios de comunicação do PROGRAMA INTERLEGIS II;
- XI - promover a divulgação das ações objeto do CONVÊNIO, citando, obrigatoriamente, a participação do CONCEDENTE nos trabalhos realizados, na forma por este estabelecida;
- XII - incentivar o uso dos equipamentos e programas para o desenvolvimento dos processos legislativos e administrativos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade;
- XIII - executar todas as atividades inerentes à implementação do presente CONVÊNIO, em conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade e da probidade administrativa, para melhor desenvolvimento do CONVÊNIO, estritamente de acordo com os preceitos ditados pela Lei de Licitações - Lei nº 8.666/1993;
- XIV - realizar a execução do objeto do CONVÊNIO expresso nas metas contratuais exclusivamente dentro do período de vigência;

Parágrafo primeiro - É vedado aditamentos ao presente CONVÊNIO com alteração do objeto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA

4.1 - Os equipamentos e programas colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no PROGRAMA INTERLEGIS II foram adquiridos pelo ÓRGÃO EXECUTOR. Os equipamentos e programas descritos no ANEXO são fornecidos à CASA LEGISLATIVA, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do órgão executor, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da CASA LEGISLATIVA, com a finalidade de atender às atividades previstas no PROGRAMA INTERLEGIS II, sob pena de rescisão do presente Convênio.

4.1.1 - Antes de findo o prazo de vigência do Programa e após o término da garantia dos equipamentos instalados nesta casa Legislativa, o ÓRGÃO EXECUTOR definirá a transferência patrimonial dos equipamentos e programas descritos no ANEXO do presente Convênio, que ocorrerá com a observância das disposições deste Termo.

4.2 - A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR, os parlamentares ou servidores responsáveis pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS II.

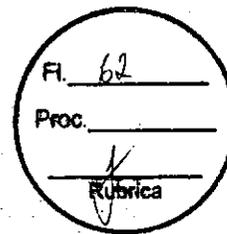
4.2.1 - O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.

4.3 - São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia.

4.4 - Durante o período de garantia, as manutenções preventivas e corretivas deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo PROGRAMA INTERLEGIS II.

4.4.1 - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS II.

4.5 - Após o período de garantia, as despesas com manutenções, insumos e serviços serão pagas pela CASA LEGISLATIVA.



4.6 - As atualizações tecnológicas dos equipamentos e programas descritos no ANEXO somente poderão ser feitas:

- I - pelo ÓRGÃO EXECUTOR; ou
- II - pela CASA LEGISLATIVA, mediante prévia autorização do ÓRGÃO EXECUTOR.

4.7 - Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.

4.8 - Na hipótese de alteração das especificações dos equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS II, a CASA LEGISLATIVA assinará novo Termo de Aceite e Responsabilidade no ato da instalação.

4.9 - O acesso aos equipamentos e programas relacionados no ANEXO deverá ser franqueado, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do PROGRAMA INTERLEGIS II e ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID).

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os convenentes.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS II, em conformidade com o artigo 57, inciso II da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

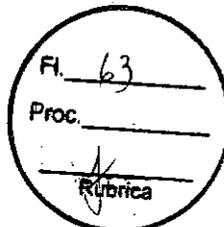
7.1 É prerrogativa do ÓRGÃO EXECUTOR conservar a autoridade normativa e exercer controle e fiscalização sobre a execução deste CONVÊNIO, bem como de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução, no caso de paralisação ou fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade do serviço:

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 - A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

- I - amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
- II - pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;
- III - judicialmente, nos termos da legislação.

8.2 - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS II serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias.



II - as informações, o conteúdo das páginas *internet* e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.

9.2 - O nome do Senado Federal e da Secretaria Especial do Programa Interlegis – SINTER, não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.

9.3 - Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenientes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

10.1 - O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 - Fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal do Distrito Federal, para solucionar os litígios decorrentes de qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio, que não possam ser resolvidos administrativamente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.2 - E, assim, por estarem de pleno acordo, depois que lido e achado conforme, foi o presente Contrato levado em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que vai assinado pelos representantes dos partícipes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Brasília-DF, 22 de junho de 2010.

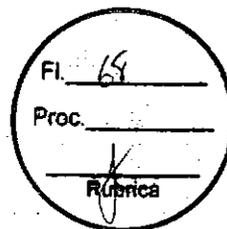
Heráclito de Sousa Fortes
Primeiro Secretário do Senado Federal

Dep. Robinson Mesquita de Faria
1º Secretário

Deputado Robinson Mesquita de Faria
Presidente da Assembleia Legislativa
do Estado do Rio Grande do Norte

Testemunhas:

José Alexandre Girão Mota da Silva
Diretor da Secretaria Especial do
Interlegis – SINTER
Gina Kátiuscia Lopes da Silva
SECRETARIA DE INFORMÁTICA
Representante da Assembleia Legislativa
do Estado do Rio Grande do Norte



ANEXO I

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS

1 - Sistema para salas de vídeo-conferência composto de codec com duas câmeras, dois monitores de áudio e vídeo, um switcher de dados e periféricos, abaixo descritos:

1.1 - **CODEC de videoconferência**, tipo "appliance", isto é, com plataforma dedicada, não baseada em microcomputador, com:

1.1.1 - Suporte, pelo menos, aos idiomas Português e Inglês;

1.1.2 - Possibilidade de alteração de imagem da tela inicial;

1.1.3 - Operação em H.323 e SIP, sem necessidades de reiniciar o equipamento, conectado à rede através de uma entrada Ethernet 802.3, padrão RJ-45, 10/100 Mbps half e full-duplex, permitindo velocidade de comunicação, em videoconferência, de no mínimo 2 Mbps;

1.1.4 - Capacidade para operar a 30 quadros por segundo em bandas a partir de 192 kbps, independente do protocolo de vídeo utilizado, para os protocolos de vídeo deste Termo de Referência;

1.1.5 - Recurso para operar com resolução de 60 campos (sinal entrelaçado) a partir de 384 kbps de largura de banda;

1.1.6 - Capacidade de transmissão de duas fontes quaisquer de vídeo, sendo PC ou câmeras adicionais, utilizando o padrão ITU-T H.239. A visualização de ambos os vídeos deverá ser através de um único monitor, ambos os fluxos devem poder ser transmitidos em até 30 quadros por segundo em qualquer resolução;

1.1.7 - Recurso para suportar protocolos H.264, H.239, resolução mínima 1280x720 HD(w720p) e áudio de 20 kHz ou superior e criptografia AES de 128 bits na mesma conferência;

1.1.8 - Três entradas de vídeo, sendo:

1.1.8.1 - Uma para câmera principal, em formato digital, com resolução mínima de 1280x720 (HD720p);

1.1.8.2 - Uma entrada padrão vídeo (S-Video e/ou vídeo composto), NTSC, para câmera de documentos ou outra fonte externa de vídeo;

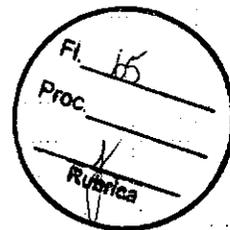
1.1.8.3 - Uma entrada para conexão de PC ou notebook, padrão DVI, com, no mínimo, as seguintes resoluções: 800 x 600 (SVGA), 1024 x 768 (XGA) e 1280 x 720 (HD720p);

1.1.9 - Três saídas de vídeo, sendo:

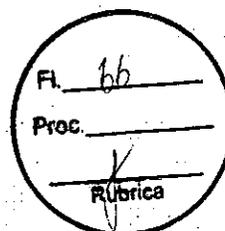
1.1.9.1 - Uma saída para monitor principal em alta definição (HD720p) via formato DVI, HDMI ou Vídeo Componente;

1.1.9.2 - Uma saída padrão vídeo composto ou S-vídeo (NTSC) para dispositivo externo de vídeo;

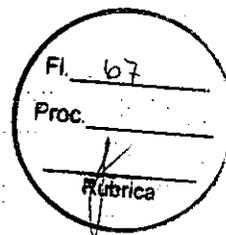
1.1.9.3 - Uma saída padrão S-vídeo (NTSC) ou superior para monitor secundário;



- 1.1.10 - Quatro entradas de áudio, sendo:
 - 1.1.10.1 - Duas entradas para microfone de mesa, tipo "table top";
 - 1.1.10.2 - Duas entradas para conexão a dispositivos externos de áudio;
- 1.1.11 - Dois microfones cardióides, tipo "table top" com abertura mínima de 270 graus para operação simultânea com o codec aqui especificado;
- 1.1.12 - Duas saídas de áudio, sendo:
 - 1.1.12.1 - Uma saída para o áudio principal do sistema;
 - 1.1.12.2 - Uma saída para conexão a dispositivos externos de áudio.
- 1.1.13 - Recurso para operação de áudio na modalidade estéreo e para autenticação em Gatekeeper;
- 1.1.14 - Suporte a DiffServ (Serviços Diferenciados) e a Precedência IP, ToS (Type of Service);
- 1.1.15 - Recurso para envio de tons do teclado em DTMF;
- 1.1.16 - Mecanismos de correção de pacotes de vídeo e ajuste inteligente de largura de banda numa chamada;
- 1.1.17 - Gerenciamento-remoto via Telnet, FTP, web browser e SNMP;
- 1.1.18 - Uma porta RS-232 para diagnósticos locais do sistema;
- 1.1.19 - Suporte aos protocolos de vídeo H.261, H.263 e H.264 e as resoluções, 4SIF (704x480), SIF (352x240), 4CIF (704x576), CIF (352x288), QCIF (176x144), XGA (1024x768), SVGA (800x600), VGA (640x480), w720p (1280x720);
- 1.1.20 - Suporte no mínimo aos protocolos de áudio G.711a/u, G.722, G.722.1 e outros algoritmos que operem com áudio entre 50Hz e 20KHz ou superiores;
- 1.1.21 - Controle do ganho (AGC) automático e manual selecionável individualmente por cada entrada;
- 1.1.22 - Cancelamento de eco (AEC) automático e manual selecionável individualmente por cada microfone;
- 1.1.23 - Supressão de ruídos (ANS) automático e manual selecionável individualmente por cada microfone;
- 1.1.24 - As características dos últimos três itens - AGC, AEC e ANS poderão ser nativas do equipamento ou providas por equipamento auxiliar externo;
- 1.1.25 - Suporte a protocolos H.225, H.245, H.239 e SIP;
- 1.1.26 - Suporte aos protocolos H.460.18 e H.460.19 (transposição de Firewalls);
- 1.1.27 - Serviço de segurança através de criptografia, baseado nos modelos AES (H.235v2 ou superior), com criação automática de chaves de autenticação;
- 1.1.28 - Suporte a mecanismos de correção de pacotes de vídeo e ajuste inteligente de largura de banda em uma chamada;
- 1.1.29 - Fonte de alimentação operando em 110V a 220V, 60Hz, de forma automática.



- 1.1.30 - **Duas câmeras** com campo de visão total de 200 graus na Horizontal e 50 graus na vertical, resolução mínima de 720 linhas que deve seguir as seguintes recomendações:
- 1.1.30.1 - Movimentação Horizontal: +90° / -90°;
 - 1.1.30.2 - Movimentação Vertical: +10° / -20°;
 - 1.1.30.3 - Zoom mínimo: 7x óptico;
 - 1.1.30.4 - Um mínimo 10 posições pré-definidas para câmera principal e outras 10 para câmera remota;
 - 1.1.30.5 - Foco automático;
 - 1.1.30.6 - Controle de "White Balance" manual e automático;
 - 1.1.30.7 - Resolução mínima de 1280 x 720 pixels;
 - 1.1.30.8 - Pelo menos uma câmera equipada com dispositivo para instalação opcional em parede ou divisória que assegure a manutenção dos movimentos horizontais e verticais da mesma (pan e tilt).
- 1.2 - Monitoração áudio e de vídeo: **dois monitores vídeo de 40"**, formato "wide", com tecnologia LCD ou plasma, resolução mínima W720p, plenamente compatíveis com o CODEC acima especificado – com todos os acessórios necessários a uma perfeita conectividade –, com suporte para montagem diretamente sobre o piso com sistema de áudio estéreo (pode ser fornecido um conjunto de caixas acústicas amplificadas independentes – considerar um ambiente para até 30 pessoas sentadas -).
- 1.3 - **Switcher de dados** com as seguintes características mínimas:
- 1.3.1 - 12 (doze) portas padrão 10/100/1000BASE-TX;
 - 1.3.2 - Auto-Sensing e Auto-Negotiation
 - 1.3.3 - 1 (uma) interface SFP 1000Base-SX
 - 1.3.4 - switching capacity de, no mínimo, 8 Gbps (oito Gigabits por segundo)
 - 1.3.5 - capacidade de forward de, no mínimo, 3 Mpps (três milhões de pacotes por segundo) em nível 2 (modelo OSI)
 - 1.3.6 - tabela MAC para 8000 endereços;
 - 1.3.7 - capacidade para implementar 256 VLANs;
 - 1.3.8 - capacidade para implementar VLANs segundo o padrão 802.1q;
 - 1.3.9 - capacidade para implementar GARP VLAN Registration Protocol (GVRP);
 - 1.3.10 - capacidade para Link Aggregation conforme padrão IEEE 802.3ad;
 - 1.3.11 - permitir espelhamento do tráfego de um porta para outra porta para análise (port mirroring);
 - 1.3.12 - Deve permitir a configuração do switch através de console local e remotamente com TELNET;
 - 1.3.13 - Deve possuir interface de gerência baseada em HTTP, permitindo acesso administrativo via "browser" padrão;
 - 1.3.14 - Deve permitir a utilização do protocolo NTP (Network Time Protocol), para atualização do horário interno do Switch;
 - 1.3.15 - Deve permitir autenticação e accounting via RADIUS;
 - 1.3.16 - Deve permitir filtragem de pacotes por endereço MAC, endereço IP e porta UDP ou TCP;



- 1.3.17 - Deve implementar tráfego multicast;
- 1.3.18 - Deve implementar IGMP (Internet Group Management Protocol) versão 3;
- 1.3.19 - Deve permitir a criação de rotas estáticas em Camada 3;
- 1.3.20 - Deve implementar as seguintes características de QoS: No mínimo, 4 filas de prioridade;
- 1.3.21 - Deve implementar a pilha de protocolos TCP/IP;
- 1.3.22 - Deve ser aderente aos padrões abaixo:
 - 1.3.22.1 - IEEE 802.3u 100BaseTX;
 - 1.3.22.2 - IEEE 802.3x e IEEE 802.3ab, 1000BaseT;
 - 1.3.22.3 - IEEE 802.1d Spanning-Tree Protocol;
 - 1.3.22.4 - IEEE 802.1p CoS Prioritization;
 - 1.3.22.5 - IEEE 802.1s Multiple Spanning Tree;
 - 1.3.22.6 - IEEE 802.1w Rapid Reconfiguration of Spanning Tree;
- 1.3.23 - Adequado para montagem em bastidor padrão de 19";
- 1.3.24 - Fonte de alimentação 110V/220V, 60 Hz.



Espécie: 3º Termo Aditivo ao Contrato de Gerenciamento CD012/2007, celebrado com a Clínica Ortopédica de Tegucigalpa S/C. Processo: 018398/06-5. Modalidade: Inexigibilidade. Fundamento Legal: caput do art. 25 da Lei nº 8.666/93. Objeto: Prorrogação de Contrato de 24/06/2010 a 23/06/2011. Programa de Trabalho: 01301055120040001. Natureza da Despesa: 339039. Valor estimado: R\$35.000,00. Nota de Empenho nº 2010NE001796. Signatários: pelo Senado Federal: Haroldo Felício Tajra, Diretor-Geral, pela Contratada: José Reinaldo França.

1ª SECRETARIA**EXTRATO DE CONVÊNIO**

ESPECIE: Convênio nº RN-20/2010 - INTERLEGIS, celebrado entre a Secretaria Especial do Interlegis e o Senado Federal Órgão Executor do Programa Interlegis II e a Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis II. MODALIDADE: Nos termos do disposto no art. 42, § 5º da Lei nº 8.666/93, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 22/06/2010; VIGÊNCIA: em conformidade com o artigo 37, inciso II da Lei 8.666/93. SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - SINTER - Exmo. Sr. Senador Haroldo Felício Tajra - Primeiro Secretário; Pelo Convênio, Deputado Ricardo Moura, 1ª Secretário da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte-RN.

Poder Judiciário**SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL****EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

Acordo de Cooperação Técnica nº 19/10 celebrado entre o Supremo Tribunal Federal e a Caixa Econômica Federal (Processo 340.060). Objeto: Fomento, pela Caixa, de certificados digitais conforme normas da AC-IUS e da ICP-Brasil, com realização de até 15 (quinze) atendimentos para emissão de certificados do tipo A3 anuais e de até 2.500 (dois mil e quinhentos) atendimentos para emissão de certificados digitais do tipo A3. Assinatura: 23/06/2010; Vigência: 06/07/2010. Assinam: Pelo STF, Ministro Cezar Peluso - Presidente do Supremo Tribunal Federal; pelo Caixa, Maria Fernanda Ramos Coelho - Presidente da Caixa Econômica Federal.

SECRETARIA**EXTRATO DE CREDENCIAMENTO**

Termo de Credenciamento nº 16/2010 celebrado entre o STF e a empresa Spazio Vita Fisioterapia Especializada Ltda. (Processo 340.715). Objeto: Prestação de serviços de atendimento médico-hospitalar nos beneficiários de STF-Med. Assinatura/vigência: 31/05/2010. Assinam: Pelo STF, Sr. Alcides Diniz da Silva - Diretor-Geral; pela empresa, Sra. Lorena Ferraz Sales Carneiro.

**AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO Nº 59/2010**

Comunicamos o adiamento da licitação supracitada, publicada no D.O. de 14/06/2010, Entrega das Propostas, a partir de 14/06/2010, às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 01/07/2010, às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de pneus e acessórios.

GIOVANNA GABRIELA DO VALE VASCONCELOS
Pregoeira

(SIDEC - 23/06/2010) 040001-00001-2010NE000002

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

3º Termo Aditivo ao Contrato nº. 104/2009 celebrado entre o STF e a empresa Mazarello Distribuidora de Jornais e Revistas Ltda.-ME. (Processo 337.759). Objeto: Alterar o quantitativo de jornais objeto do Contrato. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Assinatura/Vigência: 23/06/2010. Assinam: Pelo STF, Sr. Washington Luiz Ribeiro da Silva - Secretário de Administração e Finanças; pela Contratada, Sra. Cristiane Nóbrega Coimbra de Santana.

**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato TSE nº 43/2010, firmado entre o Tribunal Superior Eleitoral e a Kazen Indústria e Comércio de Móveis Planejados Ltda. OBJETO: aquisição de mobiliário expor para o Museu do TSE. Licitação nº 34/2010 - Pregão Eletrônico. Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002. VALOR: R\$ 13.900,00. VIGÊNCIA: a partir da publicação e duração de 180 dias. ASSINATURA: 23/06/2010. ASSINAM: Anderson Vidal Corrêa, Secretário de Administração, pelo TSE, e Valdir Dias, Sócio-Proprietário, pela Contratada. PA nº 16.830/2007.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032010062400184

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

1º Termo Aditivo ao Contrato TSE nº 102/2009. CONTRATADA: Banca de Revistas 416 Sul Ltda. - ME. OBJETO: Acrescer a partir de 24/06/2010 2 exemplares do jornal "Comércio Brasileiro" e 1 exemplar do jornal "O Estado de São Paulo". VALOR ATUALIZADO: R\$ 56.826,92. FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 58, inciso I, e 65, inciso I, alínea b, § 1º de Lei 8.666/93. ASSINATURA: 22/06/2010. ASSINAM: Anderson Vidal Corrêa, Secretário de Administração, pelo TSE; e Luiz Fernandes Escórcio Lima, Representante Legal, pela Contratada. PA nº 20.514/2009.

Contrato TSE nº 53/2010, firmado entre o Tribunal Superior Eleitoral e a Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - Fundação Renato Azeredo. OBJETO: Prestação de serviços especializados de produção, gravação, edição e distribuição de produtos de rádio e televisão. Edital de Licitação nº 27/2010 - Pregão Presencial. Lei nº 8.666/93. VALOR: R\$ 4.090.000,00. VIGÊNCIA: a partir da publicação e duração de 12 meses, podendo ser prorrogado. ASSINATURA: 18/06/2010. ASSINAM: Patrícia Maria Landi de Silveira Bastos, Diretora-Geral, pelo TSE, e Aníbal Carlos Braga, Superintendente Executivo, pela Contratada. PA nº 5.790/2010.

**COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
SEÇÃO DE CONTRATOS****EXTRATO DE CESSÃO DE USO**

Espécie: Termo de cessão pro tempore. Cedente: Tribunal Superior Eleitoral. Cessionário: Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal. Objeto: Imóvel situado na SQS 302, Bloco E, ap. 606 - Brasília/DF. Portaria/TSE nº 355. Data da assinatura: 22 de junho de 2010.

**SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo STJ 3048/2006. 6º Termo Aditivo ao Contrato STJ nº. 111/2006. CONTRATADA: Staff Control System Ltda. OBJETO: Replacação de preços e prorrogação da vigência contratual com manutenção provisória de preços. FUNDAMENTO: Art. 57, II e Art. 65, II da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: 5/6/10 a 4/6/11. ASSINATURA: 4/6/10. VALOR DO CONTRATO: R\$ 595.299,00. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO PT: 02.061.0568.4236.0001. Emitidas em 2/6/10 às NEs: 2009NE001066 no VALOR de R\$ 17.897,44, E.D. 3.3.90.92, Ordinário e 2009NE001067 no VALOR de R\$ 340.643,32, E.D. 3.3.90.39, Global. SIGNATÁRIOS: Athayde Fontoura Filho - Diretor-Geral/STJ, Antonio Carlos Elieto de Oliveira - SA/STJ, e Leandro de Magalhães Drumond Lenzi - Contratada.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 68/2010**

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de acabamento para junta de dilatação estrutural Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 24/06/2010 de 09h00 às 12h00 e de 14h às 17h59 - ENDEREÇO: Congresso BRASÍLIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 24/06/2010 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 08/07/2010 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Edital também disponível no site www.stj.jus.br

MAGDA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Pregoeira

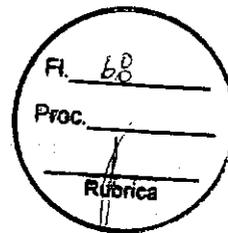
(SIDEC - 23/06/2010) 050001-02010-2010NE000027

**CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ESPECIE: V TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2006-CJF Contratante: CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL; Contratada: MAXETRON SERVIÇOS DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES LTDA.; Objeto: Alteração da razão social da Contratada; Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Art. 65, II, c/c a Cláusula Décima Sexta, item 16.1, do referido Contrato, e no que consta do Processo nº 2005162003; Data de assinatura: 21/06/2010; Signatários: pelo Contratante: MISAEL GUERRA PESSOA DE ANDRADE - Secretário de Administração; Pela Contratada: THALES VINICIUS TOFFOLI - Sócio.

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 75/2010**

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de processadoras em corpo. Total de Itens Licitados: 00004. Edital: 24/06/2010 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h59 - ENDEREÇO: SAES quadra 8, lote 1, bloco A, sala 333 Ass Sul - BRASÍLIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 24/06/2010 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 09/07/2010 às 14h30 no site www.comprasnet.gov.br



nel.gov.br - Informações Gerais: O edital poderá ser retirado gratuitamente no portal www.comprasnet.gov.br, ou na CLCON/TST ao custo de R\$0,15 por página. Pedidos de esclarecimento e impugnações de envelopes encaminhados exclusivamente por meio eletrônico para o endereço epi@stj.jus.br.

JUMARA CRISTINA CERQUEIRA BORGES
Pregoeira

(SIDEC - 23/06/2010) 080001-00001-2010NE000072

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 62/2010**

O Tribunal Superior do Trabalho conforme determinado no art. 30, XII, "b", do Decreto nº 5.450/2005, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 62/2010, cujo objeto, contratação de seguro total para 25 veículos Ford Fusion, foi adjudicado à ALLIANZ SEGUROS S/A, pelo valor total de R\$ 16.999,96.

MARCOS FRANÇA SOARES
Condutor de Licitações e Contratos

(SIDEC - 23/06/2010) 080001-00001-2010NE000072

**SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
DIRETORIA DO FORO DA 1ª CIM****AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO Nº 9/2010**

Comunicamos o adiamento da licitação supracitada, publicada no D.O. de 11/06/2010, Entrega das Propostas, a partir de 11/06/2010, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 30/06/2010, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para prestação do serviço de administração e gerenciamento de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão magnético para abastecimento dos veículos oficiais da Diretoria do Foro e Auditorias da 1ª CIM, de acordo com o Termo de Referência - Anexo I.

EDMUNDO FRANCA DE OLIVEIRA
Diretor do Foro

(SIDEC - 23/06/2010) 060028-00001-2010NE000004

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 8/2010**

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte rodoviário diário, para os servidores das Auditorias e Diretoria do Foro da 1ª CIM, com a utilização de 01 (um) micro-ônibus, com motorista, conforme Termo de Referência - Anexo I. Total de Itens Licitados: 00001 - Edital: 25/06/2010 de 09h00 às 17h00 - ENDEREÇO: Praia Belo Jardim, 555 - I andar Ilha do Governador - RIO DE JANEIRO - RJ. Entrega das Propostas: a partir de 25/06/2010 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 08/07/2010 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br

EDMUNDO FRANCA DE OLIVEIRA
Diretor do Foro

(SIDEC - 23/06/2010) 060028-00001-2010NE000004

AUDITORIA DA 9ª CIM**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo nº. 24/2010. Objeto: contratação de empresa distribuidora de combustíveis para os veículos oficiais. Total de itens licitados: 00002. Fundamento legal: artigo 24, inciso V, da Lei nº. 8.666/93. Justificativa: Parecer nº 393/2010-ASDIR-LC. Reconhecimento da Dispensa em 25/5/2010. SUELY PEREIRA FERREIRA, Juiz-Auditor Substituto, no exercício da função de. Ratificação em 4/6/2010. Moisés Francisco de Sousa - Diretor-Geral da Secretaria do STM. Valor: R\$ 15.941,12 (quinze mil novecentos e quarenta e um reais e doze centavos). Contratada: Auto Posto Piteco Marcellini Ltda.

**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL
1ª REGIÃO****EXTRATOS DE CONVÊNIOS**

Espécie: Convênio nº. 0001/2010, celebrado com a Universidade do Estado da Bahia - UNEB. Objeto: Fimar parceria para instalação na Universidade do Estado da Bahia - UNEB, Campus VIII, em Paulo Afonso/BA, de um posto avançado de atendimento do Juízo Especial Federal da Subseção Judiciária de Paulo Afonso - BA. Fundamento Legal: Processo Administrativo nº. 06.666/2009. Resolução/Presi nº. 600-07, de 05/07/2004 e Art. 116 da Lei 8.666/1993. Assinatura: 27/04/2010. Vigência: A partir de 27/04/2010 até 26/04/2015. Assinam: Pelo TRF 1ª Região, Desembargador Federal Olindo Herculano de Menezes, Presidente, e pelo UNEB, Lourivaldo Valente da Silva, Reitor.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.